



IPG Politécnico
|da|Guarda
Polytechnic
of Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Gestão

Sara Raquel Dias Cabral

dezembro | 2015





Relatório de Estágio

Sara Raquel Dias Cabral

Relatório para a Obtenção do Grau de Licenciado em Gestão

Dezembro de 2015

Ficha de Informação

Dados da discente

Nome: Sara Raquel Dias Cabral

Número: 1010853

Obtenção do grau de licenciatura em Gestão

Estabelecimento de ensino

Instituto Politécnico da Guarda (IPG)

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, Guarda

Contacto: 271 220 110

Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)

Contacto: 271 220 120

Orientadora: Prof.^a Doutora Ascensão Braga

Local de estágio

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) da Serra da Estrela, agência de Seia

Largo Marques da Silva, 6270-490 Seia

Contacto: 238 310 190

Coordenador de estágio na organização: Dr. Paulo Ferreira

Período de Estágio

Início: 05-10-2015





Conclusão: 14-12-2015

Duração: 400h



Plano de Estágio Curricular

O estágio curricular da licenciatura do curso de gestão, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, baseou-se no seguinte plano de estágio elaborado pelo orientador na instituição e pela estagiária e que abrangeu quatro áreas: organização; oferta; comercial e procedimentos.




Organização:

-  Manual de procedimentos de balcão;
-  Sistemas de informação;
-  Delegação de competências;
-  Manual da organização.














Oferta:

-  Produtos do passivo e ativo;
-  Produtos fora do balanço.

Área comercial:

-  Objetivos comerciais das agências;
-  Rentabilidade das agências;
-  Campanhas comerciais.

Procedimentos:

-  Abertura e fecho de balcão;
-  Atendimento;
-  Abertura de clientes e de contas;
-  Concessão de crédito;
-  Recuperação de crédito vencido;
-  Descobertos em depósitos à ordem;
-  Majoração de taxas;
-  Derrogações ao preçário;
-  Atualização da base de dados;
-  Gestão documental;
-  Gestão de processos;
-  Juris;
-  Arquivo físico.

Resumo

O presente relatório de estágio remete à descrição de um estágio curricular, com a duração de 400 horas realizado na Caixa Crédito Agrícola de Seia. O estágio decorreu do dia 5 de outubro até ao dia 14 de dezembro de 2015, sob a orientação na instituição do Dr. Paulo Ferreira.

O estágio teve como objetivo enriquecer a discente do curso de gestão de uma componente prática.

Neste relatório será apresentado o Crédito Agrícola e todas as atividades realizadas pela estagiária durante o período de estágio.

Palavras-chave: Estágio; Crédito Agrícola; Seia; Arquivo; Produtos/Serviços.

JEL Classification:

G20-Geral; G21-Banks; Other Depository Institutions; Micro Finance Institutions

Agradecimentos

É com um grande orgulho que termino esta etapa da minha vida. Quero em primeiro lugar agradecer à prof^ª. Ascensão Braga por ter aceitado ser a minha orientadora nesta etapa final do meu percurso académico, por todo o tempo e disponibilidade que me dedicou e por todo o apoio. Um muito obrigada.

Os meus agradecimentos à Caixa Crédito Agrícola de Seia, ao Dr. Nélio e ao Dr. Paulo que desde o início me deixaram à vontade e se mostraram disponíveis para tudo o que precisasse, em especial à Margarida, à Sara, ao José Carlos e ao Mário, pela forma como me acolheram, obrigada pela boa disposição, pela amizade, pela paciência e por tudo o que me ensinaram.

Por fim, obrigada André por todos os dias fazeres de mim uma pessoa melhor, e obrigada Mãe, por todo o apoio e por todos os sacrifícios que tiveste que fazer para que isto fosse possível, muito, muito obrigada.

“But if you never try, you'll never know

Just what you're worth” – Coldplay

Índice

Ficha de Informação.....	II
Plano de Estágio Curricular	III
Resumo.....	IV
Agradecimentos	V
Índice de Ilustrações.....	VIII
Introdução.....	1
1. O Grupo Crédito Agrícola	2
1.1 Missão	5
1.2 Valores.....	5
1.3 Objetivos	6
1.4 Agências CA em Portugal	6
1.5 Logótipo.....	7
1.6 Empresas Participadas	10
2. Os Produtos e Serviços CA.....	16
2.1 Contas.....	16
2.1.1 Depósitos à ordem	16
2.1.2 Depósitos a prazo	20
2.1.3 Conta Poupança	21
2.2 Cartões	23
2.2.1 Cartões de Débito.....	23
2.2.2 Cartões de Crédito.....	24
2.2.3 Cartões Mistos.....	26
2.3 Crédito.....	27
2.3.1 Crédito Habitação.....	27
2.3.2 Crédito ao Consumo.....	28
2.3.3 Crédito Automóvel	30
2.4 Seguros.....	31
2.4.1 Vida	31
2.4.2 Não Vida	32
3. O estágio.....	34
3.1 A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela	34
3.1.1 Agência de Seia	35
3.2 Atividades desenvolvidas	36

3.2.1 <i>Front-Office</i>	36
3.2.2 <i>Back-Office</i>	40
Conclusão	44
Bibliografia	45
Anexos	46

Índice de Ilustrações

Ilustração 1 - Valores CA	5
Ilustração 2 - Agências CA em Portugal	6
Ilustração 3 - Logótipo CA	7
Ilustração 4 - Evolução logótipo CA	8
Ilustração 5 - Logótipo centenário CA	9
Ilustração 6 - Nova assinatura CA	9
Ilustração 7 - Agrocaptal	10
Ilustração 8 - CA Consult	11
Ilustração 9 - CA Gest	11
Ilustração 10 - CA Informática	11
Ilustração 11 - CA Seguros	12
Ilustração 12 - CA Serviços	12
Ilustração 13 - CA Vida	13
Ilustração 14 - CA Imóveis	13
Ilustração 15 - FENACAM	14
Ilustração 16 - Edifício Caixa Central	15
Ilustração 17 - Cartão Be Free	23
Ilustração 18 - Cartão Super Jovem	23
Ilustração 19 - Cartão Visa Electron	24
Ilustração 20 - Cartão Classic	24
Ilustração 21 - Cartão Premier	25
Ilustração 22 - Cartão CA Mulher	25
Ilustração 23 - Cartão CA & Companhia	25
Ilustração 24 - Cartão CA Seguros	25
Ilustração 25 - Cartão Contacto	26
Ilustração 26 - Distrito da Guarda	34
Ilustração 27 - Edifício CCAM Seia	35

Introdução

O estágio curricular é uma componente muito importante do curso, pois é nele que os discentes terão oportunidade de pôr em prática todos os conhecimentos adquiridos durante o período acadêmico, e é desta forma também que têm o primeiro contacto com o mundo do trabalho.

Assim, após as 400 horas do estágio chega a última etapa que consiste na realização do relatório que é constituído por três capítulos.

No primeiro capítulo é apresentado o Crédito Agrícola e a sua história.

No segundo capítulo são apresentados os produtos e serviços que o CA oferece.

E, por último, no terceiro capítulo é apresentada a agência de Seia e as atividades que a estagiária realizou na mesma.

1. O Grupo Crédito Agrícola¹

A origem das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo está associada às Santas Casas da Misericórdia, fundadas em 1498, sob a égide da Rainha D. Leonor e de Frei Miguel Contreiras, bem como nos Celeiros, criados em 1576 por D. Sebastião.

A Misericórdia de Lisboa foi a primeira a conceder empréstimos aos agricultores, em 1778.

O verdadeiro Crédito Agrícola nasceu escassos meses depois da implantação da República, por decreto outorgado pelo Ministro do Fomento, Brito Camacho, a 1 de março de 1911. Mas seria através da Lei n.º 215, de 1914, regulamentada, em 1919, pelo Decreto n.º 5219, que, finalmente, ficaram definidas as atividades das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

A transformação do sistema político português, a partir de abril de 1974, contribuiu para o aparecimento de um movimento das caixas existentes no sentido de se autonomizarem, expandirem a respetiva implantação e alargarem a atividade, à luz do modelo de desenvolvimento do crédito agrícola mútuo em muitos países europeus.

Esse movimento acabaria por resultar na criação, em 1978, da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo – FENACAM, cuja missão central era o apoio e representação, nacional e internacional, das suas associadas. Um dos principais objetivos envolvia a revisão da legislação aplicável ao Crédito Agrícola Mútuo.

Em 1982, com a publicação do Decreto-lei n.º 231/82, que inclui, em anexo, um Regime Jurídico Específico para o Crédito Agrícola Mútuo, as caixas deixaram de estar sob alçada da Caixa Geral de Depósitos, prevendo-se a criação de uma Caixa Central, orientada para regular a atividade creditícia das caixas suas associadas.

Este novo enquadramento legal favoreceu a significativa expansão do Crédito Agrícola durante a década de 80.

¹ A elaboração deste capítulo foi efetuada a partir de informação recolhida no site do Grupo Crédito Agrícola (<http://www.creditoagricola.pt>).

A 20 de junho de 1984, é então constituída a Caixa Central, e em 1987, visando garantir a solvabilidade do sistema, é instituído, através do Decreto-Lei n.º 182/87, o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), no qual participam, ainda hoje, todas as caixas associadas.

Na sua essência, o diploma prevê a adoção de um modelo organizativo – um Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) – assente no conjunto formado pela Caixa Central e pelas suas associadas, mas em que a Caixa Central passa a exercer funções de liderança em matéria de orientação, fiscalização e representação financeira do SICAM. O princípio da corresponsabilidade entre a Caixa Central e as Associadas é um valor que favorece a consolidação de contas, numa ótica de supervisão, solvabilidade e liquidez.

O Grupo CA decidiu em 1994 valorizar a sua oferta de produtos e serviços financeiros: nascia, então, a empresa especializada na Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, hoje a CA Gest, e a Rural Seguros, hoje designada CA Seguros – Seguradora Não Vida. Cinco anos depois, surgia a Crédito Agrícola Vida, hoje CA Vida – Seguradora do Ramo Vida. Mais tarde, seria a vez da CA Consult, para a área de assessoria financeira.

Numa lógica interna mas necessariamente com impacto no incremento progressivo da qualidade do serviço prestado ao Cliente, é de sublinhar, igualmente, a criação em 1993 da Rural Informática, hoje CA Informática. Mais recentemente, o destaque vai para o lançamento da CA Serviços.

A introdução, em 1998, de uma única plataforma informática para as Caixas Associadas e a Caixa Central corresponde a um reforço da unificação do Crédito Agrícola e da sua afirmação no mercado como “banco completo”, com canais de distribuição diversificados e uma oferta de produtos e serviços ajustada aos vários segmentos, potenciando o aumento da quota de mercado no seio de um sector cada vez mais competitivo, nas vésperas da integração numa união económica e monetária, que ditaria, para a economia portuguesa, mais uma transformação, com a introdução da moeda única – o Euro.

Os primeiros anos do século XXI ficam para a história do Grupo como decisivos, quer no plano da consolidação financeira, quer na criação de uma base tecnológica comum, materializada na Rural Informática.

A identidade histórica do Crédito Agrícola, associada a uma realidade de matriz cooperativa rural, é agora renovada e alargada a uma realidade urbana, com uma oferta competitiva. Esta comunhão entre o passado e o presente, projetando o futuro, viabilizou um posicionamento competitivo, que se traduz numa imagem de modernidade, credibilidade e solidez.

A nova imagem do Crédito Agrícola, criada em 2006, corresponde a uma dinâmica de mudança, acompanhada por outras unidades, cuja renovação da identidade gráfica traduziu a partilha comum de uma relação ainda mais próxima do grupo.

A caminho de completar 100 anos de existência o grupo adota, em 2009, a assinatura “Juntos Somos Mais” que reflete o novo posicionamento distintivo da marca CA, em que se sublinham os valores de ajuda mútua e solidariedade que estão na essência da instituição e se materializam numa palavra: Cooperativismo.

O ano de 2011 teve um significado muito especial para o Grupo CA, pois comemorou 100 anos de atividade. Foi um marco que simbolizou um longo caminho, marcado pelo apoio ao desenvolvimento económico e social de muitas comunidades e regiões do nosso país. As várias iniciativas que decorreram ao longo deste ano, permitiram um olhar claro sobre a importância do CA como instituição, cuja solidez e vitalidade se moldam na entrega e na motivação sempre renovadas, e certos na Responsabilidade Social e do compromisso o CA com o futuro sustentável.

1.1 Missão

O Grupo Crédito Agrícola, grupo financeiro de âmbito nacional, é um motor de desenvolvimento local. Conhecedor profundo do tecido empresarial das várias regiões onde atua, tem por missão oferecer as melhores soluções para as expectativas e necessidades dos seus clientes, apresentando uma ampla oferta de produtos e serviços para todos os segmentos, adaptados às realidades locais e ao mercado em geral.

No quadro dos seus compromissos, destaca-se simultaneamente a missão de contribuir em diversos níveis como o económico, social, cultural e desportivo, para o progresso das comunidades locais em que é instituição de referência.

1.2 Valores

O Crédito Agrícola é um grupo financeiro com base cooperativa, enraizado nas comunidades locais, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e de proteção das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

É uma instituição que valoriza o relacionamento com o cliente, orientada para a participação no desenvolvimento socioeconómico de todo o país, suportada pela atuação de cada uma das suas caixas a nível regional, num equilíbrio entre a captação de poupanças e a concessão de crédito às famílias e empresas, e no apoio às instituições sem fins lucrativos. Estes valores encontram-se resumidos na ilustração 1.



Ilustração 1 - Valores CA

Fonte: <http://www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/GrupoCA/QuemSomos/MissaoeValores/>

1.3 Objetivos

São objetivos do Grupo Crédito Agrícola:

- Valorizar o relacionamento com os Clientes, potenciando o conceito de “banca de proximidade”.
- Oferecer produtos e serviços de qualidade sempre crescentes e sempre adaptados às necessidades dos seus associados e clientes, visando um elevado grau de satisfação.
- Contribuir para o progresso e elevação do nível de vida das comunidades locais, através do apoio ao desenvolvimento das economias das respetivas regiões.
- Assegurar a acessibilidade efetiva a serviços bancários ao maior número possível de particulares e empresas.

1.4 Agências CA em Portugal

O Crédito Agrícola conta com uma rede de 82 Caixas, com cerca de 700 Agências distribuídas por todo o território nacional, como nos mostra a ilustração 2 e a tabela 1.



Ilustração 2 - Agências CA em Portugal

Fonte: <http://www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/Caixas/SearchOfficeByDistrictMap?d=0>

Distrito	Número de agências
Viana do Castelo	17
Vila Real	26
Braga	33
Bragança	24
Porto	53
Aveiro	43
Viseu	43
Guarda	25
Coimbra	51
Castelo Branco	21
Leiria	51
Santarém	40
Portalegre	26
Lisboa	55
Évora	35
Setúbal	31
Beja	29
Faro	57
Açores	18

Tabela 1- Rede de agências CA

Fonte: Elaboração própria

1.5 Logótipo

O logótipo de qualquer instituição é a identificação imediata dessa mesma instituição, num documento ou num suporte publicitário, quer pelo seu *design* quer pela sua cor.



Ilustração 3 - Logótipo CA

O símbolo do Crédito Agrícola baseia-se na folha da árvore estilizada, como se pode visualizar na ilustração 3, mas a sua nova forma e posicionamento apontam para o futuro, tal como o grupo.

As cores utilizadas são outro reflexo dos valores do Crédito Agrícola. Se por um lado o verde reforça os valores existentes, o laranja reflete uma atitude de mudança e modernização.

Um dos elementos de maior importância de qualquer identidade é o logótipo. Sozinho, deverá identificar a marca que representa.

Ao olhar para a evolução do logótipo CA (ilustração 4) é fácil perceber as diferenças. Os tons mais claros mas que nunca deixam de pertencer ao património CA, seja verde ou laranja, o símbolo e letra rejuvenescida, a designação CA, tudo isto, torna o CA mais jovem e moderno. Acima de tudo, mais apelativo.



Antes de 1991



Em 1991



Em 1996










Em 2006

Ilustração 4 - Evolução logótipo CA

Centenário CA

O logótipo desenvolvido para assinalar o centenário do Grupo Crédito Agrícola em 2011 (ilustração 5) foi criado com base em duas premissas fundamentais: códigos gráficos que representam a marca e os valores cooperativos da instituição.

Valores cooperativistas:

-  Ajuda mútua;
-  Esforço próprio;
-  Democracia;
-  Igualdade;
-  Equidade;
-  Responsabilidade; e
-  Solidariedade.

O entrelaçado dos dígitos zero representa a génese cooperativista do grupo. Os códigos gráficos do CA estão ainda presentes nas folhas, laranja e verde, que formam o número do centenário.



Ilustração 5 - Logótipo centenário CA

Nova Assinatura

“O banco nacional com pronúncia local” foi a nova assinatura criada em 2013 (ilustração 6).

Com uma vasta rede de agências, que se estende por todo o país, o CA é autónomo e integrado nas regiões, conhecendo em profundidade o tecido económico e os desafios de cada região, um grupo financeiro com poder de decisão local, capaz de dar um contributo único para o desenvolvimento económico e social. É parte integrante das comunidades, com uma capacidade de resposta rápida e eficaz às necessidades específicas dos associados e clientes.

“Somos maiores que a soma das partes, somos um Banco sem igual. Somos o Banco cooperativo, somos pelo bem de Portugal.”



Ilustração 6 - Nova assinatura CA

1.6 Empresas Participadas

O Grupo Crédito Agrícola é um grupo financeiro de âmbito nacional, integrado pela Caixa Central, constituído por 85 Caixas Associadas e por empresas especializadas.

A atividade do Grupo Crédito Agrícola tem como base de sustentação as Caixas Associadas, verdadeiras entidades dinamizadoras das economias locais, que com a sua autonomia e integração nas respetivas regiões, conhecem em profundidade as realidades do respetivo tecido empresarial e económico e os desafios que se colocam para o progresso económico-social a nível local.

Através das suas empresas especializadas, o Grupo Crédito Agrícola apresenta uma ampla oferta de produtos e serviços para todos os segmentos e adaptadas às realidades locais e ao mercado em geral.

AGROCAPITAL



AGROCAPITAL - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Ilustração 7 - Agrocapital

A Agrocapital (ilustração 7) tem como objeto principal a realização de investimentos em capital de risco traduzidos na aquisição, por período de tempo limitado, de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento, como forma de beneficiar da respetiva valorização e, bem assim, a gestão de fundos de capital de risco e o investimento em unidades de participação em fundos de capital de risco.

Os investimentos da sociedade são dirigidos, em especial, a sociedades da fileira agro-florestal que demonstrem potencial elevado de crescimento e valorização, e a gestão de fundos de capital de risco privilegiará os que tiverem por política de investimentos a participação em sociedades da mesma natureza.

CA Consult

A Crédito Agrícola Consult – Assessoria Financeira e de Gestão, S.A. (“CA Consult”) é a empresa especializada em banca de negócios do Grupo Crédito Agrícola (ilustração 8).



Ilustração 8 - CA Consult

A CA Consult encontra-se especialmente vocacionada para a prestação de serviços de assessoria financeira e estratégica às grandes e médias empresas e entidades públicas. É dotada de competências técnicas e conhecimento sectorial que, articulados com a oferta de banca comercial do Grupo Crédito Agrícola e os ativos tangíveis e intangíveis das empresas e dos estados, constituem fatores críticos de sucesso para a gestão e desenvolvimento económico e empresarial.

CA Gest

A CA Gest (ilustração 9) é a sociedade gestora de ativos do Grupo Crédito Agrícola que tem como principais atividades a gestão de organismos de investimento coletivo, especializada no segmento de fundos de investimento mobiliário, e a gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem, de particulares, empresas e institucionais.



Ilustração 9 - CA Gest

CA Informática

A CA Informática (ilustração 10) tem como objetivo otimizar a utilização das infraestruturas (físicas e tecnológicas) que servem de suporte às tecnologias de informação e ao desenvolvimento de sistemas de informação.



Ilustração 10 - CA Informática

Presta serviços na gestão de ativos de base tecnológica, na gestão e manutenção das instalações e dos centros de dados e de telecomunicações e nos serviços de apoio e suporte à atividade das empresas de serviços financeiros do grupo e do centro de serviços partilhados.

CA Seguros

A CA Seguros (ilustração 11) é a seguradora dos ramos não vida do Grupo Crédito Agrícola que, diariamente, garante a segurança e proteção aos seus associados e clientes, disponibilizando soluções de qualidade adequadas às suas necessidades e exigências.



Ilustração 11 - CA Seguros

Valoriza o conhecimento pessoal, a relação especial de proximidade e familiaridade entre o Crédito Agrícola e os seus associados e clientes, através duma rede de cerca de 700 agências do Crédito Agrícola.

Para estar sempre com o cliente, dispõe também de um serviço de assistência 24 horas.

CA Serviços

A CA Serviços (ilustração 12) tem como objetivo proporcionar ao Grupo Crédito Agrícola o máximo de eficácia e eficiência na prestação de serviços partilhados ao universo das caixas associadas.



Ilustração 12 - CA Serviços

Tem como finalidade principal a prestação de serviços partilhados intra-grupo nas áreas dos sistemas de informação e comunicação, bem como outros serviços especializados, designadamente nos domínios do apoio à dinamização do negócio e da assessoria fiscal, operação da compensação, serviços operacionais de suporte à atividade de banca direta (linha direta) e canais não-presenciais (serviços on-line particulares e empresas e balcão 24).

CA Vida

Em 1998, no Grupo Crédito Agrícola nasceu a sua companhia de seguros do ramo vida – a CA Vida (ilustração 13).



Ilustração 13 - CA Vida

Foi com o intuito de acompanhar a crescente competitividade do mercado financeiro e de oferecer aos clientes do grupo CA um serviço completo e integrado que surgiu no mercado a CA Vida.

CA Imóveis

A CA Imóveis (ilustração 14) tem por objetivos a concretização da estratégia imobiliária definida pelo Grupo CA, a gestão, nas suas diferentes dimensões, dessa tipologia de ativos e a centralização do conhecimento sobre a classe de ativos “imobiliário” e a coordenação e acompanhamento das entidades gestoras de fundos imobiliários com património oriundo de entidades do Grupo CA.



Ilustração 14 - CA Imóveis

FENACAM

Fundada em 29 de novembro de 1978, a FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, foi a primeira estrutura de âmbito nacional do Crédito Agrícola a ser criada com o objetivo de defender os interesses das caixas agrícolas e de as representar nos mais diversos níveis.

Por iniciativa e imperativo legal, a federação, em 1984, com o envolvimento de larga maioria das Caixas Agrícolas então existentes no país, promoveu a criação da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, cúpula financeira do CA.

A FENACAM foi também um dos principais motores da fundação da CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (1985), nas vésperas da adesão de Portugal à então CEE, organismo indispensável para a afirmação e representação do movimento cooperativo agrícola português.

A FENACAM tem desempenhado um papel fundamental em prol do Crédito Agrícola, tendo criado e dinamizado vários serviços de apoio à atividade das Caixas Agrícolas associadas, alguns de natureza estruturante e com grande impacto na atividade do Grupo CA (ilustração 15).



Ilustração 15 - FENACAM

SICAM

O SICAM (Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo) é o conjunto formado pela Caixa Central e as Caixas suas Associadas. A existência do SICAM enquanto entidade jurídica e institucional data de 1991.

Caixas Associadas:

As Caixas de Crédito Agrícola são instituições de crédito, sob a forma cooperativa, que contribuem em diversos níveis – económico, social, cultural e desportivo – para o progresso das comunidades locais em que são instituições de referência.

A Caixa de Crédito Agrícola de Elvas foi a 1ª Caixa de Crédito Agrícola a ser fundada em 18 de julho de 1910.

Existem atualmente 84 caixas associadas com uma das maiores redes de agências do sistema bancário nacional - 700 agências dispersas por todo o território do continente e pelo arquipélago dos Açores.

Caixa Central:

A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (ilustração 16) fundada em 20 de junho de 1984, tem competências de supervisão, orientação e acompanhamento das Caixas de Crédito Agrícola.

No seu papel de organismo central do Grupo Crédito Agrícola, a Caixa Central cria e desenvolve uma estratégia financeira e age, simultaneamente, como banco universal, em concurso com os maiores bancos portugueses.



Ilustração 16 - Edifício Caixa Central

2. Os Produtos e Serviços CA²

De seguida passaremos à descrição dos produtos e serviços do CA agrupados em contas, cartões, créditos e seguros.

2.1 Contas

Uma conta bancária é um produto de depósito disponível em instituições financeiras credenciadas pelo Banco de Portugal, os bancos de retalho. Um depósito bancário é um contrato de guarda de fundos (dinheiro) em que o banco é fiel depositário e os titulares da conta são proprietários.

Podemos classificar as contas bancárias por várias classes, com base em quem pode movimentar a conta ou entidade que pretende abrir e movimentar a conta.

2.1.1 Depósitos à ordem

Uma conta de depósito à ordem permite ao seu titular fazer depósitos em numerário, efetuar levantamentos e realizar pagamentos. Os pagamentos podem ser efetuados através de cartão, de cheque, de transferências ou de débitos diretos.

Conta 1, 2, 3.

É uma conta à ordem com condições especiais para os mais novos e que constitui um excelente instrumento de suporte à constituição de aplicações a prazo em nome do jovem.

Destina-se a crianças e jovens até aos 12 anos, inclusive.

Os representantes legais do menor poderão abrir a Conta 1,2,3 com apenas €50 e poderão movimentá-la na agência e por transferência bancária. Esta conta está isenta de despesas de manutenção.

² A elaboração deste capítulo foi efetuada a partir de informação recolhida do site do Grupo Crédito Agrícola (<http://www.creditoagricola.pt>)

Conta BeFree

É uma conta à ordem com condições especiais para os adolescentes e que constitui um excelente instrumento de suporte à constituição de aplicações a prazo em nome do jovem.

Destina-se a jovens dos 13 aos 17 anos, inclusive.

Os representantes legais do menor poderão abrir a conta BeFree com apenas €50 e poderão movimentá-la na agência e por transferência bancária. Esta conta está isenta de despesas de manutenção.

Conta SuperJovem

É uma conta à ordem com condições especiais para os jovens adultos e que constitui um excelente instrumento de suporte à constituição de aplicações a prazo em nome do jovem.

Destina-se a jovens dos 18 aos 30 anos, inclusive.

O jovem pode abrir a sua conta SuperJovem com apenas €100 e poderá movimentá-la na agência, por transferência bancária, através de cheques, do cartão Superjovem e do serviço on-line particulares. Esta conta está isenta de despesas de manutenção e é remunerada por escalões.

Se o jovem já estiver a trabalhar e pretender domiciliar o seu ordenado, esta conta permite-lhe ainda, ter acesso a uma facilidade de descoberto.

Conta à Ordem

É uma conta que lhe oferece flexibilidade de movimentação, de consulta e maior tranquilidade para efetuar os seus pagamentos e que lhe permite associar diversos produtos e serviços.

Esta conta possibilita ter acesso a uma facilidade de descoberto, bastando para isso que domicilie o seu salário ou dê uma ordem de transferência permanente.



Conta Completa

É uma conta de depósitos à ordem, remunerada por escalões e que possibilita ter acesso a uma facilidade de descoberto, bastando para isso que domicilie o seu salário ou dê uma ordem de transferência permanente.

Destina-se a clientes particulares que auferam o ordenado ou remuneração mensal regular, com um montante mínimo de €500 e que tenham idade superior a 18 anos.

CA Conta Gestão

Uma solução integrada de produtos e serviços bancários, que permite gerir o dia-a-dia de uma forma fácil e eficiente porque permite ter o dinheiro a render juros na poupança gestão:

-  Depósito à ordem conta gestão - uma conta à ordem;
-  Poupança gestão - para aplicar e remunerar o saldo excedente da sua conta à ordem.

Caso seja pretendido e seja aprovado comercialmente e em termos de risco, poderá estar associado a esta solução um eventual limite de crédito através do crédito gestão.

Conta Especial Emigrante

É uma conta de depósitos à ordem, com remuneração atrativa e que pode ser movimentada em euros ou moeda estrangeira. Esta conta constitui um instrumento de suporte à constituição de aplicações a prazo e de outros produtos e serviços destinados a clientes particulares emigrantes.

Destina-se a clientes particulares, cidadãos portugueses, com idade superior a 18 anos, que tenham a qualidade de emigrante, de acordo com a legislação em vigor.

Conta Serviços Mínimos Bancários

A conta de depósitos à ordem dá acesso a um conjunto essencial de produtos e serviços bancários a custos reduzidos.

É uma conta destinada a clientes particulares que:

- ❖ Não sejam titulares de conta de depósito à ordem em todo o sistema bancário; ou
- ❖ Sendo titulares de uma única conta de depósito à ordem solicitem a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários; ou sendo titulares de uma única conta de depósito à ordem pretendam ser cotitulares de uma conta de serviços mínimos bancários titulada por uma pessoa singular que tenha mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente).

2.1.2 Depósitos a prazo

Um depósito a prazo é um produto bancário que pressupõe a entrega de fundos a uma instituição de crédito, que fica obrigada a restituir esses fundos no final de um período de tempo acordado e ao pagamento de uma remuneração, designada de juro.

Depósito a Prazo Normal

É um produto de poupança/investimento sem risco, que garante o capital e pode renovar automaticamente. Este depósito a prazo apresenta uma enorme flexibilidade de prazos opcionais, de 1 a 731 dias.

Pode ser constituído com €250 e pelo prazo escolhido pelo cliente que pode ainda escolher se pretende capitalizar, ou não, os juros.

Depósitos a Médio e Longo Prazo de Taxa Fixa

São contas de médio e longo prazo sem risco, que só permitem a mobilização do saldo no seu vencimento. Têm ainda a particularidade de permitir ao cliente receber juros com uma periodicidade inferior à do prazo total da aplicação. Estas contas permitem os seguintes prazos: 3, 5 ou 8 anos.

Podem ser constituídas com o mínimo de €1.250 e não permitem reforços.

CA Aforro Crescente

É uma conta de depósito a prazo a 3 anos, com atribuição de prémios de permanência anuais, pagamento de juros anual, sem risco e com garantia de capital.

Pode ser constituída com um montante mínimo de € 10.000 e renovar automaticamente pelo prazo igual ao da sua constituição, exceto se o cliente informar que a pretende liquidar.

Depósito a Prazo Especial Emigrante

É um depósito sem risco, com garantia de capital, pagamento de juros no final do contrato e uma enorme opção de prazos: 1 mês, 3 meses, 6 meses e 1 ano.

Pode ser constituída apenas com €250, pelo prazo definido pelo cliente e com opção de renovação automática.

2.1.3 Conta Poupança

Assim como no depósito a prazo, na conta poupança o cliente também aplica o dinheiro escolhendo a periodicidade de recebimento de juros.

Este tipo de conta permite efetuar reforços, funcionando como uma espécie de mealheiro. Existe uma remuneração do dinheiro durante o tempo em que o mesmo fica na conta.

Poupança Futuro

É uma conta poupança a 1 ano, renovável automaticamente por igual período de tempo e com capitalização de juros. Destina-se a jovens até aos 30 anos (inclusive).

Pode ser subscrita com apenas €25,00 e permite reforços, pontuais ou programados, sempre que o cliente desejar, com um montante mínimo de €10,00.

Poupança Habitação Jovem

É uma conta poupança a 1 ano, renovável automaticamente por igual período de tempo, que se for utilizada para os fins legalmente previstos, permite a obtenção de benefícios relacionados com a habitação para os jovens.

Destina-se a jovens com idade até 30 anos (inclusive), em que o montante mínimo de constituição é de €50,00, permitindo efetuar reforços, pontuais ou programados, com um mínimo de €25,00, sempre que o cliente desejar.

Poupança Máxima

É uma conta poupança a 3 meses, renovável automaticamente por igual período de tempo e com opção de capitalização de juros trimestral. Destina-se a Clientes com idade superior a 18 anos (inclusive).

Poderá ser constituída com €125,00. Sempre que o Cliente desejar, poderá fazer entregas pontuais (montante mínimo de €50,00) ou programadas (montante mínimo de €25,00).

Poupança Condomínio

É um produto de poupança vocacionado para administrações de condomínios, destinado à constituição de um fundo comum de reserva para realização de obras de conservação e de beneficiação, nas partes comuns dos prédios em regime de propriedade horizontal.

O prazo desta conta é de 1 ano, renovável por igual período de tempo e com capitalização de juros. Esta poupança poderá ser constituída com €250,00 e poderão ser efetuados reforços a qualquer momento com um montante mínimo de €50,00.

Poupança Reforma

É uma conta poupança, a 6 meses ou 1 ano, com renovação automática por igual período, em que os juros poderão ser capitalizados ou não consoante a preferência do cliente. Esta conta destina-se a clientes reformados, que auferam de um valor de pensão mensal que não exceda, no momento da constituição da conta, o triplo do salário mínimo nacional e não sejam titulares de nenhuma outra conta poupança reformados, incluindo os clientes emigrantes que auferam pensões de reforma pagas por países estrangeiros.

Pode ser constituída com apenas €50,00 e permite reforços a todo o momento com um depósito mínimo de €50,00.

Poupança Emigrante

É uma conta poupança a 6 meses, com opção de renovação por igual período de tempo e capitalização de juros. Os juros são pagos trimestral ou semestralmente. Destina-se a clientes Particulares, com idade superior a 18 anos, que sejam emigrantes portugueses, de acordo com legislação em vigor.

A conta poupança emigrante poderá ser constituída com €500. Sempre que o cliente desejar, poderá efetuar reforços pontuais ou programados de qualquer montante que passarão a constituir o novo saldo na data da renovação.

2.2 Cartões

Os cartões são meios de pagamento que permitem aos seus titulares realizar diversas operações, incluindo o levantamento de numerário, o pagamento de bens e serviços e a realização de transferências bancárias. Existem cartões de crédito, de débito e mistos.

2.2.1 Cartões de Débito

O cartão de débito está sempre associado a uma conta de depósito à ordem. É um dos meios de pagamento mais usado para movimentar a conta à ordem.

Este cartão permite efetuar levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços e transferências bancárias.

Sempre que o cliente efetua um pagamento com o cartão, o saldo da conta de depósito à ordem a que está associado diminui no valor correspondente ao pagamento.

Cartão BeFree

Este cartão destina-se a jovens dos 13 aos 17 anos (ilustração 17).

- 🌿 Cartão de débito recarregável (Mínimo €10);
- 🌿 Independente de qualquer conta bancária;
- 🌿 Pode ser utilizado na rede balcão 24



Ilustração 17 - Cartão Be Free

Cartão SuperJovem

Este cartão destina-se a todos os Jovens com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos (ilustração 18).

- 🌿 Cartão de débito associado a uma conta à ordem;
- 🌿 Todas as transações efetuadas serão refletidas nessa mesma conta;
- 🌿 Pode ser utilizado na rede balcão 24.



Ilustração 18 - Cartão Super Jovem

Cartão VISA Electron

Destina-se a todas as pessoas a partir dos 30 anos.

- Cartão de débito associado à conta à ordem;
- É um cartão internacional, aceite em todo o mundo, estabelecimentos, caixas automáticas e balcões (ilustração 19).



Ilustração 19 - Cartão Visa Electron

2.2.2 Cartões de Crédito

O cartão de crédito permite efetuar pagamentos e, frequentemente, levantamentos de numerário. Porém, estas operações não se refletem de imediato na conta de depósito à ordem, mas numa conta autónoma, designada conta-cartão.

Quando utiliza este cartão, o cliente está na prática a contratar um crédito. Este crédito é reembolsado mais tarde numa data previamente acordada entre o cliente e a instituição de crédito. Se nessa data o cliente não pagar a totalidade do montante em dívida, fica sujeito ao pagamento de juros.

O cartão de crédito tem associado um limite máximo de crédito (*plafond*), previamente acordado entre o cliente e a entidade emitente do cartão. O titular do cartão pode fazer pagamentos ou levantamentos até ao *plafond* acordado.

Cartão Classic

Para além das compras e levantamentos a crédito, poderá efetuar levantamentos a débito, em caixas automáticas, diretamente da sua conta de depósitos à ordem, sem o pagamento de qualquer taxa.

O cartão Classic devolve-lhe 3% sobre o montante das compras efetuadas em gasolinhas (com um mínimo de €1,25) (ilustração 20).



Ilustração 20 - Cartão Classic

Cartão Premier

Para além das compras e levantamentos a crédito, poderá efetuar levantamentos a Débito, em caixas automáticas, diretamente da sua conta de depósitos à ordem, sem o pagamento de qualquer taxa (ilustração 21).



Ilustração 21 - Cartão Premier

Aceite em todo o mundo, concede-lhe crédito até 50 dias, sem juros.

Cartão CA Mulher

Oferta de vale de desconto de €50 em viagens (ilustração 22).

Descontos até 70% nos parceiros cartão CA Mulher (Lojas, Spas, Agências de Viagens, etc).



Ilustração 22 - Cartão CA Mulher

Cartão CA & companhia

O cartão CA&companhia é aceite em Portugal e no estrangeiro, em todos os estabelecimentos comerciais, caixas automáticas e agências bancárias aderentes à rede Visa e Multibanco (ilustração 23).



Ilustração 23 - Cartão CA & Companhia

Cartão CA Seguros

O cartão CA Seguros funciona como meio de pagamento (Visa) e como cartão de descontos, oferecendo uma vasta gama de benefícios diretos a todos os clientes, através dos vários parceiros existentes (ilustração 24).



Ilustração 24 - Cartão CA Seguros

2.2.3 Cartões Mistos

Permitem ao seu titular realizar operações a débito ou a crédito. Com estes cartões o cliente pode efetuar operações com débito direto na sua conta DO, mas também levantamentos da conta-cartão, através da rede respetiva, para além de poder efetuar compras a crédito.

Cartão Contacto

O cartão Contacto reúne num só cartão as funções de débito e crédito (ilustração 25).

Pode efetuar todas as transações no sistema Multibanco, movimentando diretamente a sua conta à ordem e ainda escolher qual a opção de pagamento que mais lhe convém quando o utilizar na função de crédito.

O cartão Contacto foi o primeiro cartão em Portugal a substituir a utilização de banda magnética pela tecnologia chip, que visa tornar as operações mais seguras.



Ilustração 25 - Cartão Contacto

2.3 Crédito

Crédito é a confiança que se tem em algo. No campo das finanças em particular, é a confiança de que se vai receber de volta o dinheiro emprestado. Aquele que empresta dinheiro a um indivíduo ou a uma instituição, chama-se credor, pois ele "crê" que receberá seu dinheiro de volta.

2.3.1 Crédito Habitação

O crédito habitação tem as seguintes finalidades:

- 🌿 Aquisição, construção e realização de obras de habitação própria permanente, secundária ou arrendamento;
- 🌿 Aquisição de terreno para construção de habitação própria permanente, secundária ou arrendamento.

O Crédito Agrícola tem disponíveis vários tipos de crédito habitação que serão apresentados de seguida.

Prestações constantes

Modalidade de empréstimo de médio e longo prazo, para diversas finalidades de crédito e tipo de habitação em que o montante das mensalidades é o mesmo durante toda a duração do empréstimo.

Tradicional – Prestações constantes com taxas variáveis indexadas.

Segura – Prestações constantes com taxas fixas para o período inicial.

Tem como finalidade:

- 🌿 Aquisição;
- 🌿 Construção;
- 🌿 Recuperação ou ampliação de prédio ou fração de prédio para habitação própria;
- 🌿 Realização de obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação;
- 🌿 Aquisição de terreno para construção de habitação própria permanente.

Prestações Fixas

Modalidade cuja prestação constante de capital e juros manterá o mesmo valor ao longo de toda a vida do empréstimo, independentemente das variações que possam ocorrer na taxa de juro. O prazo da operação será variável podendo aumentar quando houver subidas de taxa de juro e diminuir quando as taxas descenderem.

Tem como finalidade a aquisição de habitação.

2.3.2 Crédito ao Consumo

O Crédito Agrícola proporciona as melhores condições e meios, para que os clientes possam concretizar os seus objetivos. É possível optar por uma das soluções de financiamento, estando sujeitas à aprovação de caixa/delegação onde o cliente tem domiciliada a sua conta e nas condições de financiamento por ela estabelecidas.

Crédito Pessoal Dinâmico

Pode ser utilizado em qualquer finalidade de consumo, tem um montante mínimo de €2.500 e um montante máximo de €30.000. O prazo varia entre 24 e 120 meses, sendo o prazo máximo de 60 meses, se a garantia associada for aval ou fiança, ou 120 meses se a garantia associada for penhor de aplicações ou hipoteca de imóvel.

Crédito Saúde

Financia a aquisição de bens ou serviços destinados a satisfazer necessidades de saúde. Tem um montante mínimo de €10.000,00 e máximo de €30.000,00. O prazo varia entre 36 e 60 meses.

Ecocrédito

O Crédito Agrícola oferece condições especiais de financiamento para investir em bens que utilizem energias renováveis. Com uma atrativa taxa de juro e prazos alargados, é mais fácil investir nas energias da natureza, respeitando o ambiente e gerando poupanças. O montante mínimo é de €2.500,00 e o máximo é de €30.000,00, o prazo varia entre 24 e 84 meses.

Ensino

Financia cursos médios e superiores, incluindo inscrições/matriculas, propinas, material didático, despesas de estadia fora da zona de residência e alimentação nos locais onde os estabelecimentos de ensino são frequentados. O montante mínimo é de €5.000,00 e o máximo de €60.000,00, sendo que se a formação for em Portugal ou se for um Erasmus o montante é de €30.000,00 e se a formação for no estrangeiro é de €60.000,00.

O prazo varia entre 24 e 120 meses. Sendo o prazo máximo de 60 meses, se a garantia associada for aval ou fiança, e de 120 meses se a garantia associada for penhor de aplicações ou hipoteca de imóvel.

Outras Finalidades de Crédito

Financia viagens, eletrodomésticos, mobiliário/recheio e outros destinos sem finalidade específica.

Super Crédito Pessoal

Modalidade de empréstimo de curto e médio prazo destinado a financiar diversas finalidades de consumo. Tem um montante mínimo de €800,00 e máximo de €3.000,00. O prazo varia entre 6 e 24 meses.

2.3.3 Crédito Automóvel

Financia a aquisição de ligeiros passageiros, motociclos e outros de uso particular (novos ou usados).

Para automóveis novos o montante mínimo é de €2.500,00 e o máximo de €50.000,00, o prazo varia entre 24 e 84 meses.

Para automóveis usados o montante mínimo é de €5.000,00 e o máximo de €50.000,00, variando o prazo entre 24 a 48 meses.

CA Leasing Automóvel

Financiamento, na modalidade de leasing, de viaturas ligeiras novas, de passageiros, de mercadorias ou mistas e destinadas a uso particular.

A viatura é escolhida pelo cliente (locatário) que seleciona o fornecedor, com quem negocia o preço, as condições de entrega e a garantia. O Crédito Agrícola (locador) só adquire e paga a viatura ao fornecedor após o cliente declarar a sua conformidade com as negociações que estabeleceu com o mesmo. As viaturas com emissões de CO₂ até 120g/Km têm condições especiais.

O montante mínimo é de €5.000,00 e o máximo é de €50.000,00 (se ligeira de passageiros) e de €30.000,00 (se ligeira de mercadorias ou mista), o prazo varia de 12 meses até 72 meses

2.4 Seguros

Seguro é um contrato pelo qual uma das partes, segurador, se obriga a indenizar a outra, segurado, em caso da ocorrência de determinado sinistro, em troca do recebimento de um prémio de seguro.

A CA tem seguros dos ramos vida e não vida, os quais são apresentados de seguida.

2.4.1 Vida

- 🌿 Seguros de capitalização: Para quem pensa simplesmente em poupar para a reforma ou em comprar casa, carro ou investir num projeto, o Crédito Agrícola apresenta soluções de capitalização com capital garantido.
- 🌿 Seguros de proteção ao crédito: A CA Vida coloca à disposição do cliente um conjunto de soluções de proteção à vida, que garantem o pagamento das responsabilidades financeiras.
- 🌿 Seguros de proteção à família: A CA Vida e o Crédito Agrícola oferecem soluções de proteção à vida, que protegem exclusivamente a pessoa segura, garantindo a estabilidade financeira em caso de ausência ou redução de rendimento do agregado familiar.
- 🌿 Fundos de pensões: Os fundos de pensões destinam-se a clientes particulares com preocupações quanto à reforma e que pretendem assegurar a manutenção do nível de vida, bem como clientes empresas que pretendam constituir um plano de pensões para os seus colaboradores.

2.4.2 Não Vida

Seguros de pessoas:

CA acidentes pessoais - torna o dia-a-dia mais seguro, ao longo de todo o ano e em qualquer parte do mundo;

CA ciclista - garante proteção durante passeios de bicicleta;

CA acidentes de trabalho doméstica - a solução para as diversas situações que possam ocorrer com as empregadas domésticas.

CA CliniCard – proporciona os melhores cuidados de saúde, de forma fácil e rápida.

CA saúde – com acesso à conceituada rede Médis, dispõe de mais de 6.000 médicos de todas as especialidades, 600 clínicas, 90 hospitais, 50 serviços de urgência ou atendimento permanente e 1.500 centros de meios complementares de diagnóstico e terapêutica estarão seguramente ao seu lado, em todo o país.

Seguros de Patrimônio:

CA Habitação - Vários planos de cobertura disponíveis;

Proteção da casa, respetivo recheio e família numa só apólice;

Possibilidade de contratação de coberturas opcionais;

Serviço de assistência: envio de técnico com deslocação e 1ª hora de mão-de-obra gratuitas, mesmo não se tratando de sinistro;

Serviço de reparação imediata, em caso de sinistro de pequenas ocorrências, sem peritagens, nem franquias e com toda a comodidade;

Possibilidade de pagamento semestral, trimestral ou mensal, sem qualquer encargo adicional, desde que o prémio seja pago por débito em conta no Crédito Agrícola.

Seguros de responsabilidade:

CA Caçadores - Indemniza em caso de danos causados a terceiros durante a caça;

Protege na organização de montarias, batidas e largadas;

Garante danos causados a terceiros durante a prática de tiro desportivo;

Possibilidade de proteger também o caçador, respetivos cães de caça e espingardas;

Responsabilidade civil, armas e caçadores, numa só apólice;

CA Responsabilidade Civil Familiar - É um seguro fácil de contratar;

Garante a indemnização pelos danos causados a terceiros, seja por lesões corporais ou materiais;

Liberta de responsabilidades, transferindo para a CA Seguros a resolução dos problemas;

Seguros Automóvel:

CA Automóvel - Qualidade nos serviços de assistência a veículos e pessoas, em caso de acidente ou avaria, em Portugal e no estrangeiro;

Atribuição imediata de veículo de substituição em caso de avaria ou acidente, desde que a viatura garantida (veículos ligeiros) se encontre imobilizada;

Serviço de encaminhamento, transporte e acompanhamento de sinistrados e reboque do veículo para oficina escolhida pelo cliente (sem limite de Km);

Substituição ou reparação imediata de vidros quando contratada a cobertura;

Assistência VIP em todos os planos de cobertura;

Possibilidade de pagamento semestral, trimestral ou mensal, sem qualquer encargo adicional, desde que o prémio seja pago por débito em conta no Crédito Agrícola.

3. O estágio

3.1 A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela (CCAM SE) foi constituída em março de 1981, possui presentemente 15 agências distribuídas por 7 dos 14 concelhos do distrito.

Em 6 localidades o único estabelecimento bancário é a agência da CCAM SE (Arcozelo da Serra, Trinta, Paranhos da Beira, Freixedas, Loriga e Pínzio) e em 2 localidades a única ligação ao sistema bancário disponível é o multibanco da CCAM SE (Videmonte e Pinhanços).






Detém um ativo líquido de 196,38 milhões de euros, um capital social de 24,9 milhões de euros e fundos próprios de 26,9 milhões de euros. Tem 22.000 clientes, dos quais 9.370 são associados e é a quarta maior instituição de crédito dos 7 concelhos do distrito da Guarda.

A CCAM SE está dividida em três zonas comerciais, sendo elas a zona comercial sul, centro e norte, as agências estão divididas nestas zonas consoante a sua localização no distrito (ilustração 27).

A agência de Seia por a cidade se encontrar mais a sul do distrito da Guarda (Ilustração 26) faz parte da zona comercial sul.

Zona Comercial Sul

Constituída por 5 agências:

-  Vila Nova de Tazem;
-  Seia;
-  Loriga;
-  Paranhos da Beira;
-  São Romão.

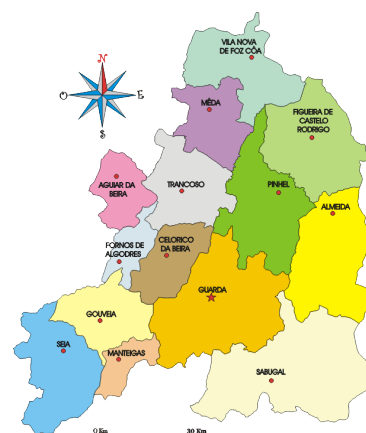


Ilustração 26 - Distrito da Guarda

3.1.1 Agência de Seia

Seia é uma cidade portuguesa pertencente ao distrito da Guarda, região centro e sub-região da Serra da Estrela.

É a maior cidade da sub-região da Serra da Estrela e segunda maior cidade do distrito da Guarda, fica sensivelmente equidistante das cidades da Guarda e Viseu. Seia é, juntamente com Covilhã e Manteigas, um dos concelhos que partilham o ponto mais elevado de Portugal Continental (a Torre da Serra da Estrela) e o segundo ponto mais alto de todo o país, apenas atrás da Montanha do Pico, nos Açores.

No que concerne aos setores de atividade e ao emprego, o setor de atividade com mais expressão é o setor terciário. No entanto, tem também uma forte tradição industrial, principalmente no que diz respeito aos têxteis e à distribuição de energia elétrica.

Devido à sua localização privilegiada, na vertente ocidental da serra da Estrela, a cidade de Seia é uma das suas entradas naturais e, por isso, um centro turístico de interesse, visitada anualmente por milhares turistas.

A agência de Seia (ilustração 28) é a sede da CCAM SE, formada por 15 colaboradores.

Detém um volume de recursos financeiros de 76,5 milhões de euros (47,2% da CCAM SE) e um crédito total de 46,1 milhões de euros (40,2% da CCAM SE).

O crescimento dos seus recursos de 2008 a 2014 foi de 11,7% (CCAM SE – 19,6%) e o incremento do crédito no mesmo período foi de 16,2% (CCAM SE – 43,3%).



Ilustração 27 - Edifício CCAM Seia







3.2 Atividades desenvolvidas

No decorrer das 400 horas de estágio foram realizadas várias tarefas pela estagiária, que neste capítulo vão ser apresentadas pela ordem que foram decorrendo e que se agrupam em atividades de *Front-Office* e *Back-Office*.

3.2.1 *Front-Office*

Os primeiros dias de estágio foram passados ao balcão para perceber como decorre todo o processo de atendimento ao público (atividade que não foi realizada pela estagiária, visto existirem três funcionários no atendimento de balcão e haver um conjunto de atividades prioritárias a realizar pela mesma).

Nestes dias em que foram acompanhadas todas as tarefas do *Front-Office* a estagiária teve oportunidade de ver como se processam:

-  Ordens de levantamento;
-  Depósitos;
-  Atualização de cadernetas;
-  Transferências;
-  Requisição e entrega de cheques;
-  Outras.

Ordens de levantamento

Uma ordem de levantamento é uma operação que consiste no levantamento de numerário da conta do cliente sempre que este se dirige ao balcão com esta intenção.

Esta operação é realizada através do programa informático “Sibal”(anexo 1) e para ser efetuada pede-se primeiro o documento de identificação ao cliente, que deve corresponder ao titular da conta, pede-se também o número da conta e confirma-se através do programa “Central”(anexo 2) se o cliente dispõe da quantia que quer levantar nessa mesma conta. No “Sibal” efetua-se a transação 9207, correspondente a levantamentos, digita-se o número da conta e o montante que o cliente deseja levantar, o

programa automaticamente regista que aquele valor será retirado da conta. Confirma-se o numerário a entregar ao cliente na máquina de contar notas e imprime-se o talão comprovativo de levantamento Mod.12500 (anexo 3) na certificadora (máquina própria para imprimir talões), ou, no caso de ser manual (caso a certificadora não esteja funcional) o Mod.12501 (anexo 4) para o cliente assinar.

Os talões são sempre em duplicado, sendo que o original se entrega ao cliente junto com o numerário e o duplicado guarda-se para no final do dia arquivar nos movimentos diários do funcionário (pasta onde no final de cada dia os funcionários colocam todos os duplicados dos movimentos que realizaram no atendimento ao balcão).

Depósitos

Os depósitos podem ser feitos em numerário ou em cheque.

Sempre que um cliente se dirige ao balcão para efetuar um depósito, a primeira coisa a fazer é pedir o número da conta onde se pretende efetuar o depósito e confirmar-se o montante a depositar na máquina de contar notas (caso o depósito seja em numerário), efetua-se a entrega para depósito, transação 1005 do “Sibal”, e imprime-se o talão de entrega para depósito Mod.12402 (anexo 5), ou, no caso de ser manual utiliza-se o Mod.12404 (anexo 6). Solicita-se a assinatura do depositante que fica com o original e devolve o duplicado para posteriormente ser arquivado.

Caso o depósito seja feito por cheque, é necessária mais atenção, confirmando-se sempre os valores numéricos, por extenso e a data do cheque. Insere-se o cheque na certificadora e faz-se o depósito como se fosse em numerário. No caso de o cheque ser não à ordem traçado, a conta a depositar tem de corresponder à mesma pessoa para quem foi emitido o cheque.

Atualização de cadernetas

Quando um cliente se dirige ao balcão para atualizar a caderneta, esta é inserida na certificadora e atualizada automaticamente pela transação 0155 do “Sibal”, esta operação pode também ser realizada pelos clientes no balcão 24 (máquina semelhante ao multibanco que funciona com cadernetas e cartões exclusivamente do crédito agrícola), disponível na agência de Seia.

Transferências

As transferências são também realizadas sempre que solicitado pelo cliente ao balcão, sendo que apenas o titular da conta pode pedir esta operação.

Sempre que o cliente se dirige ao balcão com esta intenção, é-lhe então pedido o número das contas a creditar e a debitar, confirma-se se a conta a debitar tem saldo suficiente para realizar a transferência, efetua-se a transação 1004 do “Sibal”, e é preenchido o Mod.62102 (anexo 7) para ser então assinado pelo cliente, que fica com o original e devolve o duplicado.

Requisição e entrega de cheques

Tanto a requisição como a entrega de cheques tem que ser realizada ao balcão. O cliente preenche e entrega o Mod.32200 (anexo 8), a requisição é feita através da aplicação “Central” e quando são recebidos os cheques arquiva-se a listagem que os acompanha como comprovativo. Na entrega dos cheques identifica-se o cliente e caso não haja nenhuma situação que o impeça (como por exemplo ter a conta associada aos cheques a descoberto) são entregues ao cliente registando-se essa situação através do “Central”.

Também ainda nos primeiros dias foi realizada pela estagiária com a devida supervisão dos funcionários de balcão, a manutenção da caixa automática e do balcão 24 da agência que consistiu no que seguidamente será explicado.

Caixa Automática e Balcão 24

Diariamente deve-se efetuar o controlo da caixa automática, verificar se existem cartões retidos aquando do fecho, verificar o saldo, contar e conferir o numerário existente na máquina de acordo com o fecho contabilístico da mesma (talão próprio). Transfere-se o valor do caixa da tesouraria (através do “Sibal”, transacção 9229) necessário para carregar a máquina, colocam-se as notas nas gavetas próprias da máquina e recolhe-se o talão de carregamento. Por fim, confere-se se a máquina se encontra em funcionamento após o carregamento.

No Balcão 24 deve efetuar-se a conferência de cheques na aplicação de gestão do serviço Balcão 24, esta conferência deve ser feita todos os dias úteis até às 15:30h.

Recolhem-se os cheques e o numerário, verifica-se se existem cartões ou cadernetas retidos, imprimem-se as listagens de controlo e confronta-se as listagens emitidas pelo Balcão 24 com as listagens emitidas pelo “Sibal” do balcão.

Para fazer reforço de numerário transfere-se o valor para o balcão 24 através do “Sibal”, transacção 9215, carrega-se os módulos dispensadores de notas, assegura-se que o balcão se encontra em bom funcionamento após o carregamento, recolhe-se o talão comprovativo de carregamento, assina-se e arquiva-se o mesmo.

Estas atividades realizadas nos primeiros dias não voltaram a ser feitas pela estagiária até ao fim do estágio mas constam igualmente deste relatório por terem sido consideradas significativas e enriquecedoras para a mesma.

3.2.2 Back-Office

A partir da primeira semana, e já ambientada ao local de estágio, a estagiária começou então a realizar tarefas de Back-Office, que serão agora apresentadas.

Abertura de novos clientes e contas

- Sempre que solicitado pelos funcionários do balcão (Front-Office) a estagiária procedia a abertura de novos clientes e contas:
- Para a abertura de cliente é necessário cartão de cidadão (ou bilhete de identidade acompanhado do NIF) e comprovativos de morada e de profissão para que se proceda ao preenchimento da ficha de cliente (anexo 9) através do programa “Central”, sendo esta depois imprimida a partir do programa “Sibal” para ser então devidamente assinada pelo respetivo cliente.
- Por sua vez, a abertura de conta exige que esteja preenchida a ficha de cliente e que se assine a ficha de assinaturas (anexo 10), as condições gerais (anexo 11) e a ficha de informação normalizada (anexo 12) respetivas ao tipo de conta criada.

Arquivação de Fichas de Clientes/Contas

O arquivo consiste nas fichas de clientes, contas à ordem e respetivos documentos.

Para tal, era necessário conferir toda a documentação após a conta ser aberta, verificar se todos os documentos obrigatórios (documento de identificação, comprovativo de morada e comprovativo de profissão) estavam devidamente fotocopiados cada um em folhas separadas e depois de tudo conferido passa-se então à digitalização dos documentos.

Todos os documentos depois de assinados e carimbados são digitalizados e arquivados digitalmente por nome e número numa pasta específica do computador.

Seguidamente são carregados para a “Gestão de Processos” na plataforma “Cais”. A ficha de cliente e os documentos do mesmo são carregados no processo de cliente enquanto que as condições gerais, ficha de informação normalizada e ficha de assinaturas são carregadas no processo de conta.

Após tudo carregado e se nenhuma observação for feita pela supervisão da gestão de processos (como a retificação de algum dado errado ou a falta de alguma assinatura por lapso) toda a documentação física é arquivada em pastas por número de cliente e por número de conta para fácil consulta.

Esta tarefa foi realizada nas primeiras semanas de estágio (para arquivar todos os clientes em atraso) e também sempre que eram abertas novas contas.

Compensação

Após o fecho ao público e o depósito de todos os cheques, imprime-se a listagem da remessa para conferência através do “Sibal”, transação 121, conferem-se os cheques pela listagem confirmando o valor de cada cheque para verificar se não houve nenhum erro ao depositar.

Contam-se os cheques para confirmar se não falta nenhum ou se não há nenhum erro por lapso.

Emite-se a remessa de normalizados e cabeça de lote (anexo 13) através do programa e digitalizam-se, numa máquina própria, todos os cheques do balcão e do balcão 24 separadamente.

Para esta tarefa é usado o programa “Quiosque” (anexo 14) e é através deste que são digitalizados e carregados os cheques, que assim que a transmissão for concluída emite um ficheiro pdf comprovativo da mesma.

Mapas

Foi também tarefa da estagiária guardar os mapas dos movimentos de cada dia, ou seja, um documento digital para cada operação que foi realizada ao balcão da agência. Esta tarefa é realizada a partir do “Sibal”, que com a transação 0400 deixa automaticamente disponíveis todos os documentos do dia que são então guardados, em formato digital, no computador.




Após serem guardados, numa pasta específica, abre-se a plataforma “Cais” onde há um separador destinado ao carregamento destes documentos, de forma a que fiquem guardados no sistema para que possam a qualquer momento ser consultados, caso exista alguma situação o justifique.

Nesse mesmo separador (“Gestão documental”), são então carregados os documentos com o título da data respetiva, para uma fácil consulta.

Contagem de numerário

Esporadicamente a estagiária também fez a contagem de notas (com auxílio da máquina própria) e de moedas (manualmente).

Sempre que o balcão tinha mais movimento e depósitos com grandes quantidades de moedas, a estagiária contava-as manualmente, separando-as em sacos próprios de:

-  50 moedas, no caso de serem moedas de 1, 2 e 5 cêntimos;
-  40 moedas, no caso das moedas de 10, 20 e 50 cêntimos; e
-  25 moedas para as moedas de 1 e 2 euros.

No caso das notas, o procedimento é feito com o auxílio da máquina e a separação é feita por maços de 100 notas. Todas as notas devem ficar viradas para o mesmo lado e deve ter-se em atenção se alguma se encontra danificada ou dobrada, para que seja substituída.

Organização do Arquivo

A última tarefa realizada pela estagiária foi a organização de todo o arquivo físico das pastas de clientes e contas.

No programa “Central” a estagiária procurou conta a conta (as contas mais antigas) aquelas que já se encontravam designadas como paradas, por não serem movimentadas há muito tempo.

Cada conta que já se encontrava nesta situação era retirada da pasta onde se encontrava e entregue ao coordenador do balcão para este realizar os procedimentos necessários ao seu encerramento.

Após vistas todas as contas mais antigas e retiradas das pastas aquelas que já se encontravam como paradas, foi feita pela estagiária a reorganização de todo o arquivo, de forma a não ficar inutilizado o espaço nas pastas onde se encontravam as contas que foram retiradas.

Este processo para além de moroso requer algum cuidado e atenção para que todas as contas fiquem devidamente organizadas, proporcionando assim uma fácil e rápida consulta de documentos.

Por fim, a estagiária imprimiu novas etiquetas, com a devida renumeração de cada pasta, ficou assim o arquivo com todo o espaço aproveitado e com mais espaço ainda para as novas contas que serão abertas futuramente.

Conclusão

Mais uma etapa fica concluída após a realização deste estágio que se tornou numa boa experiência.

Ter realizado o estágio no Crédito Agrícola acabou por ser uma mais-valia para mim tanto a nível pessoal como profissional. Foi muito importante o bom ambiente existente na organização e o bom relacionamento existente entre colegas que penso que seja fundamental para o sucesso da instituição.

Ao longo do estágio consegui ter a perceção do quão grande é o Grupo Crédito Agrícola, bem como da importância dos objetivos traçados pelo grupo e propostos aos balcões espalhados pelo país, fazendo com que todos os clientes sejam bem acolhidos e fiquem satisfeitos com os serviços prestados.

O estágio permitiu testar as minhas capacidades e ter contacto com um mundo completamente novo para mim.

No início pensei que estivesse a realizar poucas tarefas, pelo que ambicionava fazer mais atividades dentro da instituição. Mas agora que terminou só posso dizer que fiquei muito satisfeita, pois percebi que nem sempre realizar o máximo de tarefas significa ter um bom desempenho. Percebi que as atividades que realizei foram as mais significativas, foram as que de alguma forma contribuíram mais para o bom funcionamento da instituição e foram todas elas realizadas com empenho e vontade de fazer sempre melhor.

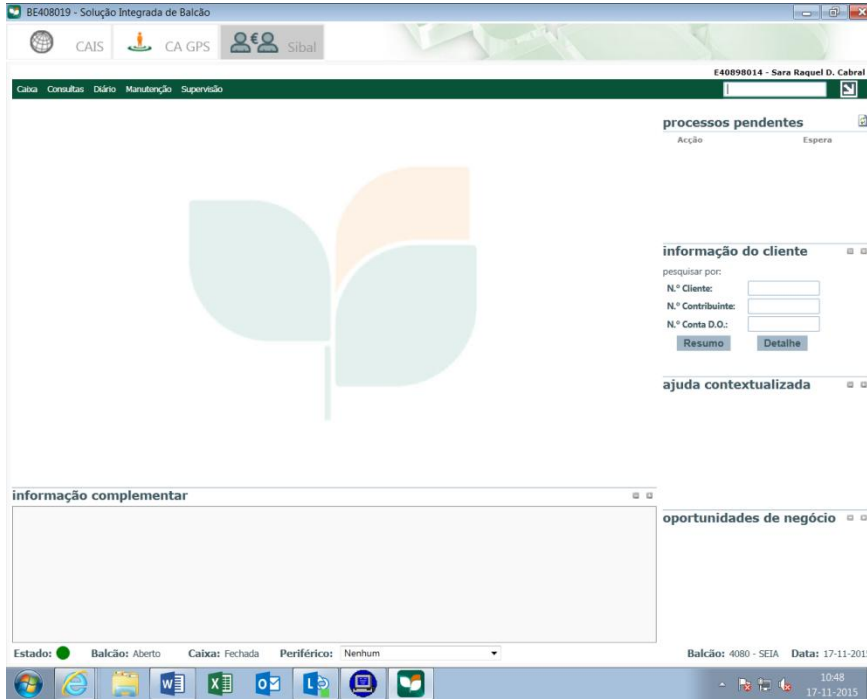
Bibliografia

<http://www.creditoagricola.pt/CAI>

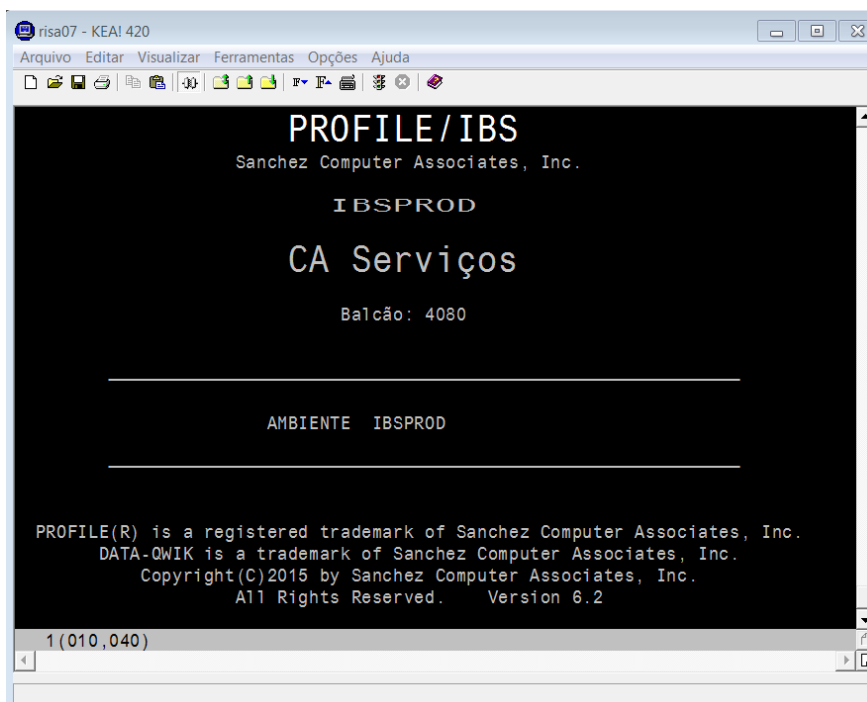
<https://pt.wikipedia.org>

Anexos

Anexo 1



Anexo 2



Anexo 3



Mod.12500

EXEMPLO

Mod. 12500

Anexo 4



Mod.12501/02

Levantamento em
Numerário

CCAM _____

€ _____, _____

Recebi a quantia de _____

_____ por débito da conta nº _____

pertencente a _____

Para uso dos Serviços _____ de _____ de 20 _____

Doc.Id. N° _____

Data validade ____/____/____

Mod. 12501/02

Rubrica

EXEMPLO

Assinatura

Sujeito à cobrança de comissão e Imposto de Selo nos termos do Preçário em vigor

Anexo 5



Mod.12402

EXEMPLO

Anexo 6



12404/02

Entrega de
Valores e Numerário

Identificação da Conta a Creditar

CCAM [] [] [] [] [] _____ Para Conta de Terceiros
 Balcão [] [] [] [] [] _____ Para Conta do Ordenante
 N° Conta [] _____

Titular da Conta a Creditar

Nome _____
 Morada _____
 Localidade/Cod. Postal _____

Ordenante

Nome _____
 Morada/Localidade _____
 Referente a: _____

Valores Entregues

	Número	Entidade Sediada	Agência	Importância		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
				Soma Valores		
				Numerário		
Extensão:				Total		

Os valores entregues são considerados Depósito após conferência e serão disponibilizados após boa cobrança.
 Em situações de entregas de numerário sem conferência imediata e presencial, o Ordenante renuncia expressamente à sua conferência.

Data ____/____/____ Assinatura do Ordenante _____

Certificação (Esta entrega só é válida com a chancela ou certificação da Caixa) Rubrica

Mod. 12404/02

Anexo 7



Crédito Agrícola

Mod.62102 Ordem de Transferência

Data _____ Código de Operação (1): _____
 _____ / _____ / _____

Dados do Ordenante

N.I.B. [0 | 0 | 4 | 5] [_____] [_____] [_____]
 Banco Balcão Número de Conta Dig. Controlo

Banco: Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo

Balcão _____

Nome _____

Dados do Beneficiário

N.I.B. [_____] [_____] [_____] [_____]
 Banco Balcão Número de Conta Controlo

Banco _____

Balcão _____

Nome _____

Dados da Transferência

Referência _____ Informação Adicional: _____

Montante ([_____] [_____] [_____] [_____])

Extensão: _____

Pontual Transferir em: _____ / _____ / _____

Periódica:
 Periodicidade(2): [_____] Data de Início _____ / _____ / _____ Data Fim (3) _____ / _____ / _____

Assinatura do Cliente _____

- (1) - 03 - Reembolso Electricidade; 07 - Pagamento Renda Casa; 08 - Pagamento Ordenados; 09 - Pagamento Fornecedores; 12 - Transferência; 13 - Reembolso IVA.
 (2) - 80 - Semanal; 81 - De 2 em 2 Semanas; 82 - Dias 1 e 15 de Cada Mês; 83 - Mensal; 84 - Trimestral; 85 - Semestral; 86 - Anual; 90 - Último Dia do Mês; 01 - Diária.
 (3) - Riscar caso o prazo seja indeterminado.

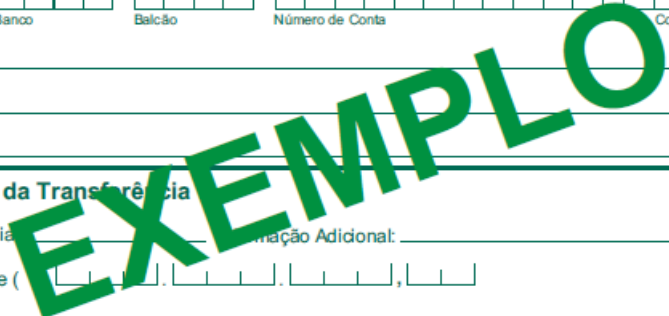
Para Uso dos Serviços

Chave Telegráfica

[_____]

Rubrica _____

Mod. 62102



Anexo 8



32200/03

Requisição de Cheques

Conta Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CCAM/Balcão _____ Cód. Balcão

--	--	--	--

Nome do Cliente _____

Requisita-se: _____ módulos de _____ cheque

À Ordem	<input type="checkbox"/>
Não à Ordem	<input type="checkbox"/>

Cruzado	<input type="checkbox"/>
Não Cruzado	<input type="checkbox"/>

Entrega: Balcão domicílio da Conta Outro Balcão _____ CTT (Exclusivo para cheques cruzados. Correio registado, enviado pelo Balcão para a morada da conta D.O. Associada. Despesas de envio debitadas na mesma conta)

Estes módulos de cheques são para uso exclusivo dos Titulares da Conta D.O. acima identificada de acordo com as regras de movimentação estabelecidas. São da inteira responsabilidade dos mesmos Titulares os pagamentos que o Crédito Agrícola faça ainda que resultantes do seu uso ilícito, salvo aviso prévio à CCAM no caso de extravió ou roubo.

Tomo/amos conhecimento que os módulos de cheques a receber têm data limite de validade, a partir da qual não poderão ser preenchidos e emitidos, devendo ser devolvidos ao Crédito Agrícola. Todavia, reconhecemos a faculdade ao Crédito Agrícola de, se assim entender, proceder ao pagamento de qualquer cheque que eventualmente seja emitido posteriormente ao termo do seu prazo de validade, desde que apresentado nos termos e prazos previstos na Lei Uniforme Relativa ao Cheque (LURC).

Mod. 32200/03

Data ____ / ____ / ____

Assinatura(s) _____

Composição do Rendimento

Individual:

Rendimento Anual Bruto: _____ Pensão de Alimentos: _____ Outros Rendimentos: _____

Agregado Familiar:

Nº Elementos _____ Nº Dependentes _____ Rendimento Anual Bruto _____ Ano _____

Dados Patrimoniais

Participação em Empresas:

Nome da Sociedade	Nº Matric. Con. Com. Local	Capital Social	Quota ou Nº de Ações	Função

Bens Imóveis:

Rústico Área (HA)	Urbano Área (m2)	Valor Actual	Conservatória (Freguesia e nº)	Hipotecas			
				Data Constit.	Beneficiário	Valor	Prazo

Bens Móveis:

Descrição	Quant.	Tempo Médio de Uso	Valor Actual	Penhor			
				Data Constit.	Beneficiário	Valor	Prazo

Viatura própria (S/N) Matrícula(s)

Encargos mensais c/viatura (s) _____ Outros Encargos _____

Instituições Bancárias com que Trabalha:

Banco	Agência	Tipo de Operações	a)	Responsabilidades/Montante	Encargos Mensais	Garantias Prestadas

a) Crédito à Habitação, Crédito Pessoal, Crédito Automóvel; Operações de Bolsa, ALD/Leasing, Cartões de Crédito; Depósitos a Prazo, Poupanças; Seguros de Vida, Multirisco, Incêndio, Saúde e outros; Outros Produtos.

Toda e qualquer correspondência efectuada por esta Caixa será endereçada para o domicílio que o(s) titular(es) houver(em) declarado por escrito. Qualquer alteração do domicílio do(s) titular(es) deve ser imediatamente comunicada.

Os dados constantes deste impresso são passíveis de tratamento automatizado, e destinam-se unicamente ao estabelecimento de relações comerciais entre o Cliente e o Crédito Agrícola.

Os interessados podem aceder à informação que lhes diga respeito, solicitando a sua correcção, aditamento ou eliminação mediante contacto pessoal ou por escrito, junto dos nossos Balcões.

Data ____ / ____ / ____ Assinatura do Cliente _____

Para Uso CCAM/Balcão

Cliente desde ____ / ____ / ____ Nº de Sócio: _____

Nº Conta D.O.: _____
Balcão Nº Conta DC

Elementos conferidos de acordo com o Aviso 11/2005 do BdP

 O Responsável (Nome e número) Data ____ / ____ / ____

Informações Complementares:

Validação Compliance Aviso 5/2008 do BdP
 Processo e procedimentos em conformidade com legislação e normativos.

 O Procurador do Balcão (Nome e número)

Anexo 10



Crédito Agrícola

Balcão Número Conta D.O.

Ficha de Assinaturas de Pessoas Singulares

 Particulares ENI/Profissional Liberal

em ___ / ___ / ___ Folha ___ de ___ Folhas

Tipo de Conta

 Individual Colectiva

Finalidade da abertura da conta

 Domiciliação de ordenado Obtenção de Crédito Gestão de Recursos Financeiros Gestão Act. Empresarial Oper. de Estrangeiro Outro

Título da Conta

Nome _____

Morada p/Correspondência _____

Telefone Contacto _____

Localidade _____

Código Postal _____

País _____

Titular

Nome(1) _____

Morada p/Correspondência _____

Código Postal _____

País _____

E-Mail _____

N.º de Cliente _____

N.º de Ident. Fiscal _____

N.º Doc. Id. /Passap. _____

N.º p/Contacto _____

(1)	Assinatura Conforme Documento de Identificação
Assinatura Facultativa	

Utilizar exclusivamente caneta de tinta preta

Outros Intervenientes

Nome(2) _____

Morada p/Correspondência _____

Código Postal _____

País _____

E-Mail _____

Na Qualidade de:

 Titular Representante Procurador

N.º de Cliente _____

N.º de Ident. Fiscal _____

N.º Doc. Id. /Passap. _____

N.º p/Contacto _____

(2)	Assinatura Conforme Documento de Identificação
Assinatura Facultativa	

Utilizar exclusivamente caneta de tinta preta

CNTDO/01 Jan. 2013



Crédito Agrícola

Balcão Número Conta D.O.

Ficha de Assinaturas de Pessoas Singulares

em ____ / ____ / ____ Folha ____ de ____ Folhas

Nome(3) _____

Morada p/Correspondência _____

Código Postal _____

País _____

E-Mail _____

Na Qualidade de:

 Titular Representante Procurador

N.º de Cliente _____

N.º de Ident. Fiscal _____

N.º Doc. Id. /Passap. _____

N.º p/Contacto _____

(3)	Assinatura Conforme Documento de Identificação
Assinatura Facultativa	

Utilizar exclusivamente caneta de tinta preta

Condições de movimentação

Pelos Titulares

 Conjunta Solidária

 Mista (Freencher) _____

Pelos Representantes / Procuradores

 Conjunta Solidária

 Mista (Freencher) _____

 DECLARAÇÃO NA ABERTURA DE CONTA

O(s) Titular(es)/ Representante(s)/ Procurador(es) declara(m) que lhe(s) foi previamente entregue a Ficha de Informação Normalizada referente à constituição da presente Conta de Depósito à Ordem, ficha essa que se dá aqui por integralmente reproduzida e que é parte integrante do contrato de depósito, bem como as Condições Gerais do Contrato de Depósito, de cujo teor tomou(aram) prévio conhecimento e, por dar(em) o seu acordo às suas disposições, assina(m) a presente Ficha de Assinaturas, a Ficha de Informação Normalizada e as Condições Gerais do Contrato de Depósito, confirmando que lhe(s) foram entregues as respectivas cópias.

Assinatura (1) _____

Assinatura (2) _____

Assinatura (3) _____

 DECLARAÇÃO NA ALTERAÇÃO DE CONTA

O(s) Titular(es)/ Representante(s)/ Procurador(es) declara(m) que altera(m) nos termos precedentes a Ficha de Assinaturas, bem como confirma(m) a recepção do duplicado das Condições Gerais do Contrato de Depósito, de cujo teor tomou(aram) prévio conhecimento e cuja cópia lhe(s) foi entregue nesta data.

Assinatura (1) _____

Assinatura (2) _____

Assinatura (3) _____

Elementos conferidos c/
Doc. de identificação

(O Responsável)

Autorizado

(O Procurador do Balcão)

Data ____ / ____ / ____

Anexo 11



CONDIÇÕES GERAIS DA CONTA COMPLETA

1.º Adesão à Conta Completa

a) Neste Contrato são estabelecidas as regras e Condições Gerais atinentes à constituição, adesão, utilização e manutenção da "Conta Completa", titulada na Caixa e dos produtos e serviços a ela associados, aplicando-se, no omissivo, o disposto nas Condições Gerais do Contrato de Depósito, nas leis, nas normas e nos usos bancários.

b) A adesão e abertura da Conta Completa implica o depósito, pelo Cliente (como doravante se designa qualquer seu titular ou pluralidade de titulares, se for o caso), de um montante mínimo fixado pela Caixa.

c) Com esta adesão, o Cliente aceita expressamente e sem reservas a Ficha de Informação Normalizada a esta anexa, as presentes Condições e as do Contrato de Depósito, as quais, em conjunto com a respectiva Ficha de Assinaturas, ele subscreve.

2.º Conta Completa

A Conta Completa é uma conta de Depósito à Ordem, com características específicas, destinada a pessoas singulares que sejam trabalhadores remunerados por conta de outrem e que aceitem domiciliar ou transferir, com permanência, o seu salário e rendimentos para esta conta, à qual são associadas as vantagens seguintes:

a) A remuneração, por escalões, do saldo diário positivo da Conta Completa, computada pela Caixa e creditada na própria Conta;

b) A possibilidade de acesso a um sistema de bonificações das taxas de juro de remuneração, em função dos produtos e serviços do Grupo Crédito Agrícola subscritos e/ou adquiridos pelo Cliente;

c) A possibilidade de acesso, mediante contratação autónoma, a um limite de crédito a ser utilizado através de descoberto em conta, doravante designado de "Facilidade de Descoberto";

d) A possibilidade de acesso, mediante contratação autónoma, a outros produtos e serviços bancários, financeiros e não financeiros, que a Caixa disponibilize.

3.º Movimentação

a) A Conta Completa só pode ser movimentada ou modificada e os serviços e produtos a ela associada só podem ser utilizados pelos seus titulares e/ou representantes, em conformidade com a Ficha de Informação Normalizada, com as presentes Condições Gerais e as de Contrato de Depósito e com a respectiva Ficha de Assinaturas, sendo apenas válidas as assinaturas constantes dessa ficha.

b) A movimentação da Conta Completa pode ser feita através de cheques, de ordens de pagamento e de transferência, a crédito e a débito, por depósito de dinheiro e valores, através de Cartão Visa Electron ou por outro meio que a Caixa autorize.

c) A Caixa fica autorizada a movimentar a Conta Completa, a crédito e a débito, para:

i) Creditar quaisquer quantias ou valores, designadamente: os créditos concedidos ao Cliente e as remunerações a que ele tenha direito;

ii) Debitar as quantias ou valores em conformidade com as presentes Condições e com as Condições Gerais do Contrato de Depósito, mormente as importâncias devidas à Caixa, quer para reembolso dos créditos concedidos ao Cliente e pagamento dos juros, inclusive os gerados por descoberto na Conta, dos inerentes impostos, encargos e despesas, ficando a Caixa autorizada a proceder a débitos, inclusive por compensação ou utilização de qualquer crédito do Cliente, mesmo que ao abrigo da Facilidade de Descoberto, caso a Conta Completa não disponha de fundos para tanto;

iii) Proceder a estornos e correcções de quaisquer

movimentos de débito ou crédito.

4.º Extractos

a) A Caixa disponibilizará ao Cliente, com periodicidade mínima mensal, excepto quando não tenham ocorrido movimentos no mês em causa, devendo, em qualquer caso, respeitar-se uma periodicidade mínima anual, extractos da Conta Completa, que incluam a indicação dos movimentos a crédito e a débito, os saldos e a taxa de juros;

b) Os extractos a que se refere o número anterior consideram-se, salvo prova irrefutável em contrário, recebidos no terceiro (3.º) dia útil após a sua emissão;

c) Salvo do que em contrário resulte da lei, os movimentos e elementos constantes de cada extracto consideram-se correctos e devidamente aceites, se, no prazo de quinze (15) dias, o Cliente não apresentar qualquer reclamação.

5.º Encargos

As operações e actos de processamento da Conta Completa, de descobertos e respectivos créditos, ou de outros produtos e serviços àquela associados, aplicam-se as tabelas e critérios referentes a esses tipos e categorias de actos, com as respectivas taxas, encargos e comissões, previstos no Preçário.

6.º Remuneração dos saldos, por escalões

a) O saldo diário positivo apresentado pela Conta Completa será remunerado por aplicação da taxa de juro correspondente, no dia e em função de escalões e valores estabelecidos pela Caixa, que também os poderá alterar, e por ela publicitados aos seus balcões, para este tipo de conta.

b) Os saldos positivos são escalonados por montantes, correspondendo a cada escalão uma taxa de juro, que varia e se aplica consoante o montante do saldo diário da Conta Completa.

c) Os juros remuneratórios são contados e creditados na conta, sendo, simultaneamente, debitados os impostos e os encargos que forem devidos.

d) Os montantes dos saldos negativos diários vencem juros, computados diariamente, à taxa aplicável à Facilidade de Descoberto em conta se esta estiver autorizada ou, caso contrário, à taxa aplicável à ultrapassagem de crédito nos termos previstos nas Condições Gerais do Contrato de Depósito processando a Caixa os correspondentes débitos de juros e encargos na conta conforme nelas definido.

7.º Sistema de Bonificações

a) A taxa de juro remuneratória do saldo diário positivo da Conta Completa poderá ter uma bonificação definida, decidida e pontuada pela Caixa, em função dos seus critérios de análise comercial e de risco e do número e variedade dos produtos e serviços das entidades do Grupo Crédito Agrícola que o Cliente adquirir e/ou subscrever, de entre aqueles que integrarem a lista para o efeito elaborada e publicitada pela Caixa aos seus balcões.

b) O sistema de bonificações incluirá, quando aplicável, a bonificação correspondente a cada produto ou serviço, os respectivos critérios e os máximos de bonificações acumuláveis, conforme seja estabelecido e publicitado pela Caixa, aos seus balcões, pelos meios usuais, podendo a Caixa alterar o sistema e os critérios das bonificações e a lista de produtos e serviços bonificáveis.

8.º Facilidade de Descoberto

A Facilidade de Descoberto é um limite de crédito associado à Conta Completa, disponibilizado ao Cliente, após análise comercial e de risco, pela Caixa, mediante a celebração e assinatura de contrato autónomo de descoberto em conta de depósito à ordem, pelo prazo e

montante a acordar, devendo, no entanto, os montantes utilizados ao seu abrigo ser reembolsados no prazo máximo de um (1) mês, verificados que estejam e enquanto se mantiverem em vigor os seguintes requisitos:

a) O Cliente seja trabalhador por conta de outrem e aufera retribuição mensal e/ou outros proventos regulares, comprovados, nomeadamente, através da última declaração anual de IRS;

b) O Cliente faça e mantenha o depósito, na Conta Completa, da sua retribuição mensal e/ou outros rendimentos, que ele se obriga a fazer e a manter com a respectiva domicilição ou transferência permanentes.

9.º Montante da Facilidade de Descoberto

a) O montante da Facilidade de Descoberto que constará expressamente do contrato autónomo de descoberto em conta, será estabelecido pela Caixa, segundo o seu critério, em função do montante do salário líquido mensal e/ou dos rendimentos líquidos indicados e comprovados pelo Cliente, que, para tal ponderação, serão considerados numa base mensal, e também em função dos compromissos ou endividamento do Cliente e de outros factores que a Caixa considere na análise do risco de crédito.

b) Em qualquer momento, a Caixa poderá aumentar ou reduzir o limite de crédito e as suas condições de utilização, designadamente em função de modificações do salário e/ou dos rendimentos do Cliente e da sua situação financeira, ou da avaliação de outros factores de risco.

10.º Disponibilização e utilização da Facilidade de Descoberto

Sem prejuízo do disposto no contrato autónomo de descoberto, a utilização da Facilidade de Descoberto, até ao limite do crédito estabelecido, processa-se de forma automática e será feita do modo e pelos meios admitidos para a movimentação da Conta Completa, a qual se processa nos termos da cláusula 3ª.

11.º Disponibilidade e aplicação de créditos

Aos valores e quantias depositados ou transferidos para crédito da Conta Completa aplica-se o acima previsto no ponto 3º, sem embargo do disposto na alínea seguinte, e poderão ser imediatamente aplicados pela Caixa no pagamento das responsabilidades do Cliente, nomeadamente da Facilidade de Descoberto ou de outros saldos devedores.

12.º Taxas de Juro

a) As utilizações da Facilidade de Descoberto originam o débito de juros devedores, incidentes sobre as quantias dos saldos devedores diários da Conta Completa, calculados por aplicação da respectiva taxa de juro constante do contrato autónomo de descoberto em conta de depósitos à ordem, bem como o débito dos encargos e comissões aplicáveis.

b) O Cliente tem de efectuar o reembolso da Facilidade de Descoberto no prazo fixado no contrato autónomo de descoberto em conta de depósitos à ordem, sob pena de, sem prejuízo das demais consequências inerentes ao incumprimento, serem devidos juros moratórios calculados à taxa da Facilidade de Descoberto e a que se refere supra a alínea a), acrescida, acrescida de uma sobretaxa de mora até três (3) por cento ao ano ou outra que seja legalmente admitida, até efectiva regularização.

13.º Alterações e Rescisão

a) A Caixa poderá, unilateralmente e a qualquer momento e com um pré-aviso de dois (2) meses, alterar, suspender ou rescindir e cancelar a Conta Completa e o contrato de depósito e, sem prejuízo das suas respectivas condições específicas, quaisquer produtos, serviços e/ou facilidades

de crédito a ela associados, nomeadamente por deixar de ter em uso tal modalidade de conta ou algum dos produtos e serviços, bem como poderá modificar as presentes Condições Gerais, sem que desses factos resulte qualquer responsabilidade para a Caixa ou qualquer direito para o Cliente que não seja os expressos nas Condições Gerais do Contrato de Depósito.

b) Se a Caixa proceder a alteração das condições da Conta Completa, ou de algum produto ou serviço a ela associado, assiste ao Cliente a faculdade de, não a aceitando, comunicar por escrito à Caixa, até ao termo do prazo indicado na alínea anterior, a denúncia do presente contrato e o conseqüente cancelamento da Conta Completa, ficando com a obrigação de, no mesmo prazo, pagar o que seja devido à Caixa.

c) A Caixa também tem a faculdade de alterar outras regras e condições convencionadas ou aplicáveis, relativas à Conta Completa, nomeadamente: a taxa de juros da Facilidade de Descoberto, os escalões e as taxas de juros remuneratórios aplicáveis aos saldos diários, o sistema e o critério de bonificações, a lista de produtos e serviços bonificáveis, bem como as tabelas, taxas, encargos e comissões previstos no seu "Preçário de Produtos e Serviços", competindo-lhe fazer a respectiva e devida comunicação, pelos meios usuais, aos seus balcões, ou por informação nos extractos periódicos enviados ao Cliente ou por outro modo de comunicação, aplicando-se-lhe as regras constantes das Condições Gerais do Contrato de Depósito.

d) Porém, a Caixa poderá cancelar imediatamente, sem pré-aviso, a Conta Completa, bem como a Facilidade de Descoberto, ou a respectiva utilização e disponibilidade, ou de qualquer produto e serviço a ela associado – sendo que o cancelamento da Conta Completa implica o cancelamento dos restantes – designadamente se:

- i) O Cliente solicitar o respectivo cancelamento;
- ii) O Cliente não cumprir qualquer obrigação decorrente deste contrato, seja relativa à Conta Completa e à Facilidade de Descoberto, suas condições e movimentação, ou a qualquer dos outros produtos e serviços a ela associados, seja emergente doutro contrato ou acto que tenha celebrado com a Caixa;
- iii) O Cliente emitir cheques ou ordens de pagamento sem a devida provisão de fundos;
- iv) For requerida a insolvência ou a falência do Cliente;
- v) Em resultado de violação legal ou contratual ou acto praticado pelo Cliente ou seu representante, ou facto com eles relacionado, que motive a perda de confiança por parte da Caixa;
- vi) Motivada por imposição legal, judicial ou instruções do Banco de Portugal, em especial se algum dos Titulares da Conta Completa for inibido do uso de cheques 1

14.º Incumprimento e salvaguarda

Sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou por contrato, mormente pelo eventual contrato autónomo de descoberto em conta de depósitos à ordem, o não cumprimento de qualquer obrigação do Cliente confere à Caixa o direito e a possibilidade de declarar o imediato vencimento e exigibilidade de todas as obrigações do Cliente e, conseqüentemente, debitar a Conta Completa e fazer ou ordenar débitos de quaisquer outras contas de Depósito à Ordem ou a Prazo, de que o Cliente seja ou venha a ser titular ou co-titular, para obter o pagamento das quantias que sejam devidas, podendo proceder à compensação com quaisquer saldos credores, independentemente da verificação dos pressupostos legais da compensação, sendo que a falta ou demora da Caixa no exercício de algum direito ou faculdade, inclusive na cobrança de créditos e na efectivação de



CONDIÇÕES GERAIS DA CONTA COMPLETA

débitos na Conta Completa ou em qualquer outra conta de Depósito à Ordem ou a Prazo, correspondentes às obrigações e quantias devidas pelo Cliente, não representa a concessão de qualquer moratória nem a

perda ou a renúncia a qualquer prazo ou direito da Caixa, nomeadamente à percepção dos créditos e quantias que lhes sejam devidas.

Declaro(amos) que aceito(amos) as presentes Condições Gerais, as quais me(nos) foram devidamente explicadas e das quais fiquei(ficámos) devidamente ciente(s), procedendo, em consequência e nesta data, à sua assinatura em reconhecimento e plena aceitação.

Localidade e data

Titular(es)

(1º Titular)

(2º Titular)

Procurador(es)

(Assinatura 1)

(Assinatura 2)

CCAM
Elementos conferidos com
Documento de Identificação

(O Responsável)

Autorizado

(O Procurador da Agência)

Anexo 12



Selecione

Conta Depósitos à Ordem Particulares

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Depósitos simples, à ordem

NOME DO CLIENTE	
Cliente n.º	Contrato n.º
Designação	Conta Depósitos à Ordem Particulares
Condições de Acesso	Cientes Particulares, maiores de 18 anos.
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de Movimentação	Esta conta pode ser movimentada através de: <ul style="list-style-type: none"> • Cheques; • Cheques visados; • Ordens de transferência e pagamento; • Autorizações de débito; • Depósito de dinheiro ou valores; • Cartão VISA Electron; • CA On-Line; • Balcão 24.
Moeda	Euro
Montante	Montante Mínimo de Abertura: <u>100,00 €</u>
Taxa de Remuneração	Selecione
Cálculo de Juros	Não se aplica, por a conta não ser remunerada
Pagamento de Juros	Não se aplica, por a conta não ser remunerada
Regime Fiscal	Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%. Juros devedores da Facilidade de Descoberto e da Ultrapassagem de Crédito sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4%. Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Comissões e Despesas	<p>Comissão de Manutenção de Contas de Depósitos à Ordem - Frequência de Cobrança: Seleccionar</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>Trimestral</th> <th>Semestral</th> <th>Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PF ≤ 2.000,00 €</td> <td>15,00 €</td> <td>30,00 €</td> <td>60,00 €</td> </tr> <tr> <td>PF > 2.000,00 € e ≤ 3.500,00 €</td> <td>12,00 €</td> <td>24,00 €</td> <td>48,00 €</td> </tr> <tr> <td>PF > 3.500,00 € e ≤ 5.000,00 €</td> <td>5,00 €</td> <td>10,00 €</td> <td>20,00 €</td> </tr> <tr> <td>PF > 5.000,00 €</td> <td>ISENTO</td> <td>ISENTO</td> <td>ISENTO</td> </tr> </tbody> </table> <p>Aos valores acima acrescerá o respectivo Imposto do Selo à taxa de 4%.</p> <p>PF (Património Financeiro) = Média dos saldos pontuais mensais do [redacted] em aplicações financeiras (DP's, Poupanças, Fundos de Investimento, Carteiras de Investimento, Títulos de Investimento, Produtos Estruturados e Seguros de Capitalização).</p> <p>A primeira cobrança desta comissão será feita com data-valor do último dia do trimestre ou semestre (consoante a periodicidade de cobrança efectuada pela Caixa Central/Caixa Agrícola) subsequente à data de abertura da conta.</p> <p>As comissões previstas neste documento podem ser objecto de redução ou isenção em conformidade com as condições do Preçário do Crédito Agrícola.</p>		Trimestral	Semestral	Anual	PF ≤ 2.000,00 €	15,00 €	30,00 €	60,00 €	PF > 2.000,00 € e ≤ 3.500,00 €	12,00 €	24,00 €	48,00 €	PF > 3.500,00 € e ≤ 5.000,00 €	5,00 €	10,00 €	20,00 €	PF > 5.000,00 €	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Trimestral	Semestral	Anual																		
PF ≤ 2.000,00 €	15,00 €	30,00 €	60,00 €																		
PF > 2.000,00 € e ≤ 3.500,00 €	12,00 €	24,00 €	48,00 €																		
PF > 3.500,00 € e ≤ 5.000,00 €	5,00 €	10,00 €	20,00 €																		
PF > 5.000,00 €	ISENTO	ISENTO	ISENTO																		
Facilidades de Descoberto	<p>Possibilidade de aceder a uma Facilidade de Descoberto mediante análise casuística da Caixa e pelo prazo e montante a acordar, com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa anual nominal (TAN) de 12,800% . • Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) de 18,4%, para uma TAN de 12,800% e um limite máximo de 1.500,00 € integralmente utilizado pelo prazo de 3 meses (taxa calculada de acordo com o DL 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal, pressupondo a utilização integral do limite de descoberto durante o prazo autorizado, o pagamento de juros mensais, a liquidação de todo o capital no termo e incluindo comissão de abertura no valor de 10,00 €); • Comissão de Abertura no valor de: 10,00 € (Acresce I.S.); • Comissão de Renovação no valor de: 10,00 € (Acresce I.S.); • I.S. 4% sobre os juros e 0,07% sobre a média mensal do saldo em dívida. <p>Os juros devedores são apurados diariamente sobre as quantias dos saldos devedores diários calculados à taxa de juro vigente, indicada e publicitada no Preçário da Caixa.</p> <p>Os juros devedores serão <u>mensalmente</u> na conta ao dia [redacted]</p> <p>Posterior alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p>																				
Ultrapassagem de Crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende da aceitação da Caixa, mediante análise casuística, com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa anual nominal (TAN) de 18,400% . <p>Os juros devedores serão <u>debitados mensalmente</u> na conta ao dia [redacted]</p> <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês a contar da data da sua constituição.</p> <p><u>Serão cobradas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão pela recuperação de valores em dívida no montante de 4% sobre o valor da ultrapassagem de crédito, que se prolongue por um período superior a um mês, com um mínimo de 12,00 € e um máximo de 150,00 € (Acresce I.S.); • Comissão de Pagamento a Descoberto no valor de 35,00 € (Acresce I.S.) por cada cheque, de valor igual ou inferior a 150,00 €, pago ao Cliente, quando não exista na conta saldo para efectivar o pagamento. <p>Posterior alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p>																				

Outras Condições	<p>No termo da Conta Depósitos à Ordem Particulares ou se por qualquer motivo esta ou a facilidade de descoberto forem canceladas, o Cliente fica obrigado a pagar imediatamente todas as quantias de que seja devedor e os respectivos impostos e encargos.</p> <p>Associada ao produto CA Conta Gestão, o(s) Titular(es) pode(m) solicitar à Caixa Agrícola a conversão da Conta Depósitos à Ordem Particulares em DO Conta Gestão.</p> <p>A DO Conta Gestão mantém as mesmas características e formas de movimentação da Conta de Depósitos à Ordem Particulares, regendo-se pelas suas Condições Gerais, ficando, no entanto, associada ao produto CA Conta Gestão, o qual é constituído por uma Poupança Gestão e por um eventual limite de crédito disponibilizado ao(s) Titular(es) que se denomina Crédito Gestão.</p> <p>A DO Conta Gestão fica isenta da comissão de manutenção de DO, mas passa a ter uma comissão mensal de gestão de 2,50 € (a que acresce I.S.) ou 3,50 € (a que acresce I.S.), consoante o(s) Titular(es) seja(m) ou não Associado(s) da Caixa Agrícola, comissão de gestão essa que se destina a remunerar os serviços prestados pela Caixa Agrícola ao(s) Titular(es), em sede da Poupança Gestão.</p> <p>O(s) Titular(es) que pretenda(m) converter a Conta Depósitos à Ordem Particulares em DO Conta Gestão deve(m) solicitar à Caixa Agrícola a FIN da Poupança Gestão, e a cópia do contrato de Crédito Gestão a fim de que fique(m) ciente(s) das regras de movimentação e transferência automática associadas ao CA Conta Gestão e que são as seguintes:</p> <p>Sempre que a DO Conta Gestão esteja com saldo disponível devedor e o eventual limite de Crédito Gestão se encontrar integralmente utilizado, fica a Caixa Agrícola expressamente autorizada a efectuar mobilizações da Poupança Gestão em múltiplos de 100,00 € até regularizar o saldo disponível devedor da DO Conta Gestão, salvo se o saldo da Poupança Gestão for inferior a 100,00 €, caso em que a Caixa Agrícola fica autorizada a efectuar a mobilização e transferência do valor necessário para regularizar, ainda que parcialmente, a DO Conta Gestão.</p> <p>Mensalmente, verificando a Caixa Agrícola que a DO Conta Gestão dispõe de saldo disponível superior a 250,00 € ou outro valor superior acordado com o Cliente, pode a Caixa Agrícola, automaticamente e sem precedência de aviso prévio, efectuar transferências automáticas em tranches mínimas de 100,00 € da DO Conta Gestão para a Poupança Gestão, se o limite do Crédito Gestão, caso tenha sido solicitado pelo(s) Titular(es) não estiver utilizado.</p> <p>Se a Caixa Agrícola ou o(s) Titular(es) se opuser(em) à renovação da Poupança Gestão:</p> <p>i) a Poupança Gestão será liquidada e o seu saldo creditado na DO Conta Gestão;</p> <p>ii) a DO Conta Gestão será convertida de novo em Conta Depósitos à Ordem Particulares.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertençam ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço: Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo Praça da Liberdade, nº 92 4000-322 Porto Telefone: 22 2077246 Fax: 22 2004420 Site: www.fgcam.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Selecione</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____@creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>23-11-2015</p>



Seleção

Conta Depósitos à Ordem Particulares

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Depósitos simples, à ordem

Recebi uma via original ou cópia desta ficha informativa da: Conta Depósitos à Ordem Particulares em 23-11-2015

Assinatura do(s) Titular(es)/Procurador(es):

Pela Caixa Agrícola

O Responsável

Anexo 13

 Crédito Agrícola	Mod.72100	Remessa de Valores a Cobrar
CCAM/Balcão		Nº 99999999
_____		Data ____/____/____
Tipo de Documento (Apenas uma quadrícula)	Valor da Remessa	
<input type="checkbox"/> Normalizados	_____	
<input type="checkbox"/> Outros V.C.'s		
<input type="checkbox"/> Devolvidos		
MOD. 72100	O responsável (assinatura e nº. de empregado)	
	Nº do Saco	
Quant. Doctos _____	Dig. Contr. _____	_____

EXEMPLO

É favor não escrever nem carimbar neste espaço

Anexo 14

Quiosque v1.0.0.46

Home Remessa Consulta Remessas Consulta Ficheiros

Cabeça Lote Ler Documento Importar B24 Cancelar Guardar Submeter

Dados da Remessa

Banco: 0000

Balcão: 0000

Data: 01-01-0001

Qtde: 0000

Tipo Valor: 000

Tipo Fich: 00

Remessa: 00000000

Montante: 0,00

Tipo: 00

CD: 00

Ref. Arq: 00000000

Dados da Correção

Lidos: 0000

Incorrectos: 0000

Dif. Qtde: 000

Cabeça de Lote | Linha Óptica

SEQ	ZIB	CONTA	CHEQUE	TIPO	MONTANTE	REFARQ	SEQREFARQ	ERRO IQA	DUPLICADO

Detalhes da Cabeça de Lote | Detalhes Linha Óptica

Detalhes da Cabeça de Lote

Banco: 0000

Balcão: 0000

Data: 23-11-2011

Quantidade: 1

Tipo Valor:

Remessa: 00000000

Montante: 0,00

Tipo: 00

CD: 00

Ref. Arquivo: 00000000000000

Ler Documentos

Imagens Cabeça de Lote

Imagem Frente | Imagem Verso | Tiff

Utilizador: E40898014 Data Sessão: 23-11-2015 Data Compensação: 24-11-2015 Início de Sessão Sobre Fim de Sessão